

LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM ARRIMO NOS ARTIGOS 165, §2º, II; LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, ART. 4º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FICAM ESTABELECIDAS POR ESTA LEI, AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA** APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º O orçamento do Município de José da Penha, referente ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00, compreendendo:

- I** - As metas e as prioridades da administração pública;
- II** - A organização e estrutura e dos orçamentos;
- III** - Da avaliação de controle de custos;
- IV** - Disposições sobre a dívida pública municipal;
- V** - Transferência de recursos para o setor público e privado;
- VI** - Disposições sobre a política de pessoal;
- VII** - Disposições sobre a política tributária;
- VIII** - Disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Das Prioridades da Administração Pública

Art. 2º A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária de 2023, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2023 constantes do Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto de lei orçamentária de 2023, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º A receitas total previstas no orçamento geral do Município de José da Penha será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - Prioridade absoluta para o orçamento da criança e do adolescente;
- II - Custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social;
- III - Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde;
- IV - Pagamento de sentenças judiciais;
- V - Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e das operações de crédito;
- VI - Custeio administrativo e operacional;
- VII - reserva de contingência para fazer face aos passivos contingentes.

§1º Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programadas recursos para atender novos investimentos.

§2º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 4º Atendidas as prioridades de que trata o art. 3º, o projeto de lei do orçamento do Município de José da Penha para o exercício de 2023 abrangerá ações e metas de Programas Temáticos constantes no Plano Plurianual para o quadriênio

2022/2025, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas indicados no Anexo de Metas e Prioridades.

§1º Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

§2º Somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

§3º Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

§4º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo III

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º A elaboração e a aprovação do projeto da lei orçamentária de 2023 e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

I - Buscar o equilíbrio fiscal por meio do atingimento das metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - Promover a transparência na definição e na gestão do orçamento público, mediante o acesso às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada para o atendimento do piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde, bem como o limite de despesas com pessoal;

IV - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

V - Garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Seção II

Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 6º Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Seção.

Art. 7º As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do balancete de receita dos últimos três exercícios, além do em curso, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas

Art. 8º As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 9º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2022.

Seção III

Da Transparência da Gestão Orçamentária

Art. 10º A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente:

I - Divulgação das peças orçamentárias com todos os anexos;

- II - Divulgação das atas de audiências públicas;
- III - Divulgação do quadro de detalhamento de pessoal;
- IV - Divulgação dos relatórios resumidos de execução orçamentária;
- V - Divulgação dos relatórios de gestão fiscal;
- VI - Divulgação das prestações de contas;
- VII - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que permita o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;
- VIII – Apurar o orçamento da criança e do adolescente segundo a metodologia da Fundação Abrinq.

Seção IV **Das Diretrizes para Elaboração dos Orçamentos**

Art. 11. A lei orçamentária anual compor-se-á de:

- I - Orçamento fiscal: compreenderá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - Orçamento da seguridade social: compreenderá as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12. A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

Art. 13. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 14. O orçamento do município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. As ações de saúde do Município de José da Penha, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas nas unidades orçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito às unidades administrativas.

Art. 15. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2022 que forem pagas até 31 de agosto do ano subsequente.

Art. 16. A lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo do corrente ano e será composta:

- I - Mensagem;
- II - Texto de lei orçamentária;
- III - Quadros orçamentários.

Art. 17. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá a análise:

- I - Do comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior, analisando a receita prevista e arrecada;
- II - Do demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - Da situação observada no exercício de 2022 em relação aos limites de gasto com pessoal, de que que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - Do demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V - Do demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional no 29/2000;
- VI - Dos demonstrativos da receita de cada fundo.

Parágrafo único. A mensagem deverá conter os seguintes anexos:

I - Saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis.

II - Demonstração da Dívida Fundada, conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964.

III - Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I - Texto do projeto de lei de orçamento, dispondo sobre o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como:

- a) sumário Geral da receita (por fontes) e da despesa (por funções de governo);
- b) quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo categoria econômica, segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade), conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- c) quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- d) quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade social);
- e) orçamento da criança e do adolescente;
- f) autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

II - **quadros orçamentários** consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III e parágrafo único, ambos do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e incisos I, II, III, art. 5º, da LC nº 101/2000, na forma dos seguintes demonstrativos:

- a) receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.
- b) receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta.
- c) receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.
- d) despesa realizada no exercício imediatamente anterior.
- e) despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.
- f) despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
- g) demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.
- h) demonstrativo da despesa consolidada segundo a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.
- i) Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo da despesa por ação governamental segundo tipos de ação (projetos e atividades), conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/1964.
- j) Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo da despesa por

funções e programas segundo tipo de ação (projetos ou atividades), conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/1964.

- k) quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo o vínculo (ordinário ou vinculado) com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964.
- l) quadro demonstrativo da despesa por órgãos segundo as funções de governo, conforme Anexo 09 da Lei nº 4.320/1964.
- m) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
- n) especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver.
- o) descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
- p) quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.
- q) demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de renúncias (isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia) sobre as receitas e despesas.
- r) demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- s) conterá reserva de contingência (função 99, subfunção 997 – reserva do RPPS e 999 – reserva de contingência).

III - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

- a) caso haja alteração da previsão da receita, da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Parágrafo único. Não deve constar na lei orçamentária dispositivo contendo:

I - Autorização genérica para abertura de crédito adicional, sem especificar que se trata de crédito suplementar;

II - Autorização para abertura de crédito especial.

III - Autorização para abertura de crédito extraordinário.

IV - Autorização para remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários.

V - Autorização para modificação de modalidade de aplicação.

Art. 19. A receita orçamentária consignada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Alínea; e

V - Tipo.

§1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada: I – Receitas Correntes – 1; e II – Receitas de Capital – 2;

§2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§4º A Alínea, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo: I – “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; II – “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita; III – “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; IV – “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e V – “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

Art. 20. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

§1º As categorias de programação dos créditos orçamentários de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, desdobrados em projetos, atividades e operações especiais.

§2º A estrutura programática da despesa será discriminada por:

I – Órgão orçamentário;

II - Unidade orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, atividade ou operação Especial;

VII - Categoria econômica;

VIII - Grupo de natureza da despesa;

IX - Modalidade de aplicação;

X - Elemento de despesa; e

XI - Fonte de recursos;

XII - Valor da dotação.

§3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - A esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S); atribuído os créditos orçamentários para respectiva execução;

II - **Classificação institucional:** a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, correspondendo ao agrupamento de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - **Classificação funcional:** agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV – **Classificação programática:** agrega os gastos por programas de governo, cujos objetivos são desdobrados em ações;

a) programa temático: o instrumento de organização da ação governamental estruturado em diretrizes, objetivos e metas, visando à concretização dos objetivos pretendidos pela mensuração de indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) programa de gestão: o instrumento de organização da ação governamental estabelecido no Plano Plurianual e visando a manutenção das ações de governo;

c) ação orçamentária: instrumento de programação que pode ter a forma de atividade, projeto ou operação especial;

d) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

e) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

f) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Natureza de despesa: classificação da despesa orçamentária por natureza, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VI - Fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VII - Dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimentos (30), conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

§2º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42/99-MPOG;

§3º Os programas e ações governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e suas modificações .

§4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§5º A lei orçamentária conterà, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

§6º As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.

§7º Para fins de se ter um melhor controle e atender às necessidades de registros contábeis, na execução orçamentária será realizado o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em subelementos de despesas.

Art. 21. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho com ações específicas destinadas a:

- I – pagamento de precatórios;
- II – pagamento de requisições de pequeno valor (RPVs);
- III – contribuições para formação do PASEP;
- IV – parcelamento de dívidas;
- V – custeio de atividades de outros entes públicos, conforme autorizado pela LDO.

Art. 22. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Seção V

Das Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal

Art. 23. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta de julho, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 24. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Seção VI

Despesas Vedadas

Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:

- I - promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;
- III - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV - obras e serviços de engenharia cujo custo global supere as médias apresentadas na Tabela Sinapi;
- V - ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI - pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VII - pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

- VIII - pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- IX - pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- X - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- XI - custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção VII

Quadro de Detalhamento de Despesa

Art. 26. O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

§1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão modificar diretamente no sistema de gestão orçamentária, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, o elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida dentro de uma mesma ação orçamentária, mantidas as normas constitucionais e o restante da classificação da despesa.

§2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, bem como a transferência, transposição e remanejamento, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

Seção VIII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, oriundas de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§1º - As alterações quantitativas de créditos adicionais na lei orçamentária anual de 2023 serão efetuadas por meio de decreto, limitado até 25% (vinte e cinco) por cento do total dos créditos fixados.

§2º Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

§3º - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

§4º - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa;

§5º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 28. O Poder Executivo fica autorizado a realizar alterações qualitativas na lei orçamentária anual de 2023 e em créditos adicionais mediante decreto, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal de dotações orçamentárias, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§1º Entende-se por:

I – remanejamento consiste na realocação de uma ação (projeto/atividade/op. especial) entre unidades orçamentárias, sem alteração da estrutura funcional programática;

II – transferência a realocação de créditos orçamentários dentro de uma mesma ação (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, e mesma categoria econômica da despesa e grupo de natureza de despesa;

III – transposição a realocação de créditos orçamentários entre ações (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, mesma categoria econômica da despesa;

§2º As repriorizações previstas nos incisos I e II não têm limitação, podendo ser feito por portaria;

§3º As repriorizações decorrentes do inciso III limitam-se a 25% (vinte e cinco por cento);

§4º As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29. As alterações quantitativas ou qualitativas dos orçamentos dos fundos especiais serão regidas pela legislação própria.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar a codificação de modalidades de aplicação e de fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária anual de 2022 e em seus créditos adicionais em razão de ato da esfera federal ou do Tribunal de Contas Estadual.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31. O Poder Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares e a realizar alterações qualitativas no orçamento vinculado à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo até de limite de 25% (vinte e cinco por cento) para cada espécie de alteração nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias serão realizadas por meio de ato da Mesa Diretora, com indicação de recursos.

Seção IX

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 32. O projeto de lei orçamentária anual de 2023 deverá ser aprovado até o término da Sessão Legislativa do exercício de 2022.

Parágrafo único. Caso o PLDO de 2023 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiváveis em cada mês, até que a lei orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um e doze avos do total de cada dotação constante do referido projeto de lei.

Seção X **Dos Débitos Judiciais**

Art. 33. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 1º de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa; e
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor (RPV):

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa; e
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§1º No decorrer do exercício de 2023, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o

Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§2º Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101/00 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 34. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão alocadas no orçamento da Secretária de Administração do Município em uma ação específica para pagamento dos precatórios e outra para pagamento de RPVs.

§1º Os pagamentos de precatórios serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição, bem como das RPVs expedidas no ano de 2022, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2022, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, exceto se houver disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Seção XI

Da Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do Orçamento

Art. 35. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei, que determinará sobre:

I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – envio da estimativa da receita ao Poder Legislativo para formulação de sua proposta orçamentária;

III - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e autarquias;

IV– instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Seção XII Das Despesas Irrelevantes

Art. 36. Entende-se como despesas irrelevantes, para efeito § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Seção XIII Da Reserva de Contingência

Art. 42. A lei orçamentária anual conterà dotação consignada à:

I - reserva de contingência no valor equivalente de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com o inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

§1º A reserva de contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e pelas fontes de recursos 1000 (Recursos Ordinários – Livres).

§2º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput , considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal , a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária de 2023.

Art. 43. Para os fins da mensuração dos passivos contingentes, deve-se considerar:

I – Em relação às demandas judiciais, avaliar a série histórica de bloqueios judiciais;

II – Em relação às dívidas em processos de reconhecimento, deve-se avaliar processo em trâmite, o estoque de restos a pagar cancelados e a série histórica dos pagamentos em forma de indenização.

Parágrafo único. Cada unidade orçamentária deve avaliar a possibilidade de transformar demandas judiciais repetitivas em políticas públicas a serem executadas voluntariamente.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso de contrapartida a reserva de contingência quando da formulação de convênios e contratos de repasse firmados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingências indicadas na formulação de convênios e contratos de repasse deverão ser substituídos quando foram autorizados os créditos adicionais.

Art. 45. A dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida ao Executivo Municipal, será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000. Será incluída no orçamento a conta do superávit na previsão da receita orçamentária e será destinada a cobrir déficits futuros.

Seção XIV

Da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 46. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção XV

Das Metas Bimestrais de Arrecadação e dos Critérios de Limitação de Empenho

Art. 47. Também no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2022, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 48. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§1º Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, acompanhado da devida memória de cálculo.

§2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na informação a que se refere o caput, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

§3º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de envolvam criança e adolescente, educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento.

§5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas

I – ao custeio dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II – ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

III – ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais;

IV – às contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

V – às despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§7º Na ocorrência de calamidade pública, desde que reconhecida pela Câmara Municipal, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 49. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

II – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do caput deste artigo.

Capítulo IV

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 50. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/00.

§2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Capítulo V

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 52. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da receita corrente líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 52. O ente interessado formalizará seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo- benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 53. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira.

Capítulo VI

Das Transferências para o Setor Público e Privado

Art. 54. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo

Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que constantes de programas sociais previstos em lei municipal, observando o disposto no § 10º, do art. 73, da Lei nº 9.504/1997.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sobre diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 55. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as exigências da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 13.019/14 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, além de:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à

entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§4º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas por meio de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento.

§5º O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada no Portal Transparência a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV- endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 56. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos, por meio de subvenções econômicas, desde que observadas as seguintes exigências e condições da Lei Federal nº 4.320/64, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/ 2014 e Lei Municipal nº xxx, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 57. Será permitida a transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação desde que, conforme art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as seguintes exigências e condições:

I - autorização na lei orçamentária anual;

II - convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas à Política de Pessoal

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais para o exercício de 2022 o art. 169, § 1º, II e art. 37, X, ambos da Constituição Federal, os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 a Lei Federal nº 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

§1º Será utilizada como base de projeção do limite para elaboração de sua proposta orçamentária de despesas com pessoal e encargos sociais as despesas com folha de pagamento no mês de julho de 2022.

§2º Na projeção das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados valores referentes a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, impactos do salário mínimo, revisão geral anual das remunerações, admissões para preenchimento de cargos e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 59. Nos termos do 37, X, da Constituição Federal, a concessão de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, e qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e encargos sociais e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite de gastos com pessoal estabelecidos nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00;

III - se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Comprovação de que o Município não ultrapasse o limite prudencial com pessoal com os acréscimos;

V - Demonstrativo de impacto com pessoal;

VI - Demonstrativo de impacto orçamento-financeiro;

VII - Relatório Técnico expedito pela Assessoria Jurídica;

VIII - Relatório técnico expedito pelo setor Contábil.

IX - A concessão de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos, qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, será de maneira coletivamente.

Art. 60. A contratação de pessoal por tempo determinado, conforme art. 37, IV, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos:

I - previsão na lei orçamentária anual;

II - lei específica autorizando a contratação com base em necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - processo seletivo;

IV - contrato individual com prazo predeterminado.

§1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - admissão para suprir a falta de servidor ocupante de cargo efetivo decorrente de licença.

§2º As despesas com pagamento de folha e encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal temporário será classificada no elemento de despesa 13 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

Art. 61. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

§3º As despesas com terceirização de mão-de-obra será classificada no elemento de despesa 34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

§4º As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão computadas no cálculo do limite de que trata o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§5º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em

contrário, ou seja, relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VIII

Das Disposições Relativas à Política Tributária

Art. 62. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de justiça fiscal, de combate à evasão fiscal e que contribuam para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

Art. 64. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 65. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar no 101/00.

Art. 67. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 68. O projeto de lei orçamentária anual de 2023 poderá incluir modificações nas estimativas de receita, despesas e metas programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações constantes do Plano Plurianual em vigor até 2025.

Art. 69 - Fica revogado todas as disposições em contrário no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no corpo desta Lei.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 452 de 19 de outubro de 2022** que, “**dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias anual para o exercício de 2023, e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de outubro de 2022.



Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira Alves

Chave de Autenticação
1395-8968-084

Página
1 / 1

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos

			LDO 2023	
Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
100	RECURSOS PRÓPRIOS -	8.640.280,00	8.640.280,00	0,00
584	Recursos Educação -	3.212.500,00	3.212.500,00	0,00
585	Recursos Saúde -	2.197.500,00	2.197.500,00	0,00
586	Recurso FNDE -	370.000,00	370.000,00	0,00
588	Recursos do FNAS -	409.500,00	409.500,00	0,00
591	Recursos Convênio P/Saúde -	6.000,00	6.000,00	0,00
593	Recursos de Convênios -	767.000,00	767.000,00	0,00
594	PETERN -	70.000,00	70.000,00	0,00
610	Recursos do SUS - Custeio -	2.456.000,00	2.456.000,00	0,00
611	Recursos do SUS - Invenstimento -	50.000,00	50.000,00	0,00
617	FUNDEB 70% -	4.926.200,00	4.926.200,00	0,00
618	FUNDEB 30% -	796.500,00	796.500,00	0,00
624	Recursos de emenda Estadual -	54.000,00	54.000,00	0,00
706	transferidos pela União - emendas -	20.000,00	20.000,00	0,00
Total Geral		23.975.480,00	23.975.480,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1880-6795-399

Página
1 / 6

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Código	Especificação	Fonte de Recursos	LDO 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
1		Receitas Correntes		R\$ 20.182.980,00
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		R\$ 486.000,00
1.1.1		Impostos		R\$ 463.000,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		R\$ 300.000,00
1.1.1.3.01		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		R\$ 300.000,00
1.1.1.3.01.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 300.000,00
1.1.1.3.01.1.1		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal		R\$ 300.000,00
	515	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal		R\$ 300.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 180.000,00
	584	Recursos Educação		R\$ 75.000,00
	585	Recursos Saúde		R\$ 45.000,00
1.1.1.8		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 163.000,00
1.1.1.8.01		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 103.000,00
1.1.1.8.01.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 103.000,00
1.1.1.8.01.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		R\$ 100.000,00
	516	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		R\$ 100.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 60.000,00
	584	Recursos Educação		R\$ 25.000,00
	585	Recursos Saúde		R\$ 15.000,00
1.1.1.8.01.1.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		R\$ 1.000,00
	517	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		R\$ 1.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 1.000,00
1.1.1.8.01.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		R\$ 2.000,00
	518	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		R\$ 2.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 2.000,00
1.1.1.8.02		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 60.000,00
1.1.1.8.02.3		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 60.000,00
1.1.1.8.02.3.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		R\$ 60.000,00
	523	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		R\$ 60.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 60.000,00
1.1.2		Taxas		R\$ 23.000,00
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		R\$ 13.000,00
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		R\$ 13.000,00
1.1.2.1.01.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 13.000,00
1.1.2.1.01.1.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 13.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Alvará de Funcionamentos e localização		R\$ 5.000,00
	527	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Alvará de Funcionamentos e localização		R\$ 5.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02		Taxa de Serviços Administrativos		R\$ 5.000,00
	528	Taxa de Serviços Administrativos		R\$ 5.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03		Taxa de Licença para Execução de Obras		R\$ 3.000,00
	529	Taxa de Licença para Execução de Obras		R\$ 3.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 3.000,00
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		R\$ 10.000,00
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		R\$ 10.000,00
1.1.2.2.01.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 10.000,00
1.1.2.2.01.1.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		R\$ 10.000,00
	531	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		R\$ 10.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 10.000,00
1.2		Contribuições		R\$ 114.000,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		R\$ 114.000,00
1.2.4.0.00.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 114.000,00
1.2.4.0.00.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		R\$ 114.000,00
	532	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		R\$ 114.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 114.000,00
1.3		Receita Patrimonial		R\$ 100.000,00
1.3.2		Valores Mobiliários		R\$ 100.000,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		R\$ 100.000,00
1.3.2.1.00.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 100.000,00
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		R\$ 100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- FUNDEB		R\$ 10.000,00
	533	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- FUNDEB		R\$ 10.000,00
	617	FUNDEB 70%		R\$ 10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- MDE		R\$ 10.000,00
	534	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- MDE		R\$ 10.000,00
	586	Recurso FNDE		R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1880-6795-399

Página
2 / 6

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Código	Especificação	Fonte de Recursos	LDO 2023
1.3.2.1.00.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- Demais Recursos Vinculados		R\$ 20.000,00
	537	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- Demais Recursos Vinculados		R\$ 20.000,00
	593	Recursos de Convênios		R\$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Recursos Não Vinculados		R\$ 60.000,00
	538	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Recursos Não Vinculados		R\$ 60.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 60.000,00
1.6		Receita de Serviços		R\$ 10.000,00
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		R\$ 10.000,00
1.6.1.0.01		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 10.000,00
1.6.1.0.01.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 10.000,00
1.6.1.0.01.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		R\$ 10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02		Serviços Administrativos		R\$ 10.000,00
	540	Serviços Administrativos		R\$ 10.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 10.000,00
1.7		Transferências Correntes		R\$ 19.455.980,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		R\$ 11.506.280,00
1.7.1.8		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 11.486.280,00
1.7.1.8.01		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 10.375.080,00
1.7.1.8.01.2		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 9.200.000,00
1.7.1.8.01.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		R\$ 9.200.000,00
	541	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		R\$ 12.000.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 7.200.000,00
	584	Recursos Educação		R\$ 3.000.000,00
	585	Recursos Saúde		R\$ 1.800.000,00
	583	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		R\$ -2.800.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ -2.800.000,00
1.7.1.8.01.3		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 580.000,00
1.7.1.8.01.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		R\$ 580.000,00
	542	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		R\$ 580.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 580.000,00
1.7.1.8.01.4		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 580.000,00
1.7.1.8.01.4.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		R\$ 580.000,00
	543	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		R\$ 580.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 580.000,00
1.7.1.8.01.5		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 4.080,00
1.7.1.8.01.5.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		R\$ 4.080,00
	544	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		R\$ 5.100,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 5.100,00
	584	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		R\$ -1.020,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ -1.020,00
1.7.1.8.01.7		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 11.000,00
1.7.1.8.01.7.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		R\$ 11.000,00
	545	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		R\$ 11.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 11.000,00
1.7.1.8.02		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 260.000,00
1.7.1.8.02.5		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 10.000,00
1.7.1.8.02.5.1		Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		R\$ 10.000,00
	546	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		R\$ 10.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 10.000,00
1.7.1.8.02.6		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 250.000,00
1.7.1.8.02.6.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		R\$ 250.000,00
	547	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		R\$ 250.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 250.000,00
1.7.1.8.05		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 360.000,00
1.7.1.8.05.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 90.000,00
1.7.1.8.05.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		R\$ 90.000,00
	556	Transferências do Salário-Educação - Principal		R\$ 90.000,00
	586	Recurso FNDE		R\$ 90.000,00
1.7.1.8.05.2		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 3.000,00
1.7.1.8.05.2.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		R\$ 3.000,00
	557	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		R\$ 3.000,00
	586	Recurso FNDE		R\$ 3.000,00
1.7.1.8.05.3		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 80.000,00
1.7.1.8.05.3.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		R\$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1880-6795-399

Página
3 / 6

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Código	Especificação	LDO 2023
		Fonte de Recursos	
	558	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	R\$ 80.000,00
	586	Recurso FNDE	R\$ 80.000,00
1.7.1.8.05.4		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 46.000,00
1.7.1.8.05.4.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	R\$ 46.000,00
	559	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	R\$ 46.000,00
	586	Recurso FNDE	R\$ 46.000,00
1.7.1.8.05.9		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 141.000,00
1.7.1.8.05.9.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	R\$ 141.000,00
	560	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	R\$ 141.000,00
	586	Recurso FNDE	R\$ 141.000,00
1.7.1.8.06		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 4.200,00
1.7.1.8.06.1		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 4.200,00
1.7.1.8.06.1.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	R\$ 4.200,00
	561	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	R\$ 6.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 6.000,00
	585	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	R\$ -1.800,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ -1.800,00
1.7.1.8.09		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 110.000,00
1.7.1.8.09.1		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 110.000,00
1.7.1.8.09.1.1		Transferência de Recursos da Complementação para o FUNDEB	R\$ 110.000,00
	562	Transferência de Recursos da Complementação para o FUNDEB	R\$ 100.000,00
	617	FUNDEB 70%	R\$ 70.000,00
	618	FUNDEB 30%	R\$ 30.000,00
1.7.1.8.09.1.1.02		Transferencia de recursos de complementação da união - VAAF	R\$ 10.000,00
	563	Transferencia de recursos de complementação da união - VAAF	R\$ 10.000,00
	617	FUNDEB 70%	R\$ 10.000,00
1.7.1.8.99		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 377.000,00
1.7.1.8.99.1		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 377.000,00
1.7.1.8.99.1.1		Outras Transferências da União - Principal	R\$ 377.000,00
	565	Outras Transferências da União - Principal	R\$ 377.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 377.000,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União	R\$ 20.000,00
1.7.1.9.57		Transferência Especial da União	R\$ 20.000,00
	693	Transferência Especial da União	R\$ 20.000,00
	706	transferidos pela União - emendas	R\$ 20.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 2.347.000,00
1.7.2.8		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 2.347.000,00
1.7.2.8.01		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 2.277.000,00
1.7.2.8.01.1		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 1.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 1.800.000,00
	566	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 2.250.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 1.800.000,00
	584	Recursos Educação	R\$ 112.500,00
	585	Recursos Saúde	R\$ 337.500,00
	586	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ -450.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ -450.000,00
1.7.2.8.01.2		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 188.000,00
1.7.2.8.01.2.1		Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 188.000,00
	567	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 250.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 250.000,00
	587	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ -62.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ -62.000,00
1.7.2.8.01.3		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 4.000,00
1.7.2.8.01.3.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 4.000,00
	568	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 5.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 5.000,00
	588	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ -1.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ -1.000,00
1.7.2.8.01.5		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 285.000,00
1.7.2.8.01.5.1		Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	R\$ 285.000,00
	569	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	R\$ 285.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 285.000,00
1.7.2.8.99		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 70.000,00
1.7.2.8.99.1		<<Natureza não encontrada>>	R\$ 70.000,00
1.7.2.8.99.1.1		Outras Transferências dos Estados - Principal	R\$ 70.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01		Transferência do Estado para Educação - PETERN	R\$ 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1880-6795-399

Página
4 / 6

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Código	Especificação	Fonte de Recursos	LDO 2023
	570	Transferência do Estado para Educação - PETERN		R\$ 70.000,00
	594	PETERN		R\$ 70.000,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		R\$ 5.602.700,00
1.7.5.8		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 5.602.700,00
1.7.5.8.01		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 5.602.700,00
1.7.5.8.01.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 5.602.700,00
1.7.5.8.01.1.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		R\$ 5.602.700,00
	571	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		R\$ 5.602.700,00
	617	FUNDEB 70%		R\$ 4.836.200,00
	618	FUNDEB 30%		R\$ 766.500,00
1.9		Outras Receitas Correntes		R\$ 17.000,00
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		R\$ 17.000,00
1.9.2.1		Indenizações		R\$ 7.000,00
1.9.2.1.01		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		R\$ 5.000,00
1.9.2.1.01.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 5.000,00
1.9.2.1.01.1.1		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		R\$ 5.000,00
	572	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		R\$ 5.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 5.000,00
1.9.2.1.99		Outras Indenizações		R\$ 2.000,00
1.9.2.1.99.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 2.000,00
1.9.2.1.99.1.1		Outras Indenizações - Principal		R\$ 2.000,00
	573	Outras Indenizações - Principal		R\$ 2.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 2.000,00
1.9.2.2		Restituições		R\$ 10.000,00
1.9.2.2.99		Outras Restituições		R\$ 10.000,00
1.9.2.2.99.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 10.000,00
1.9.2.2.99.1.1		Outras Restituições - Principal		R\$ 10.000,00
	574	Outras Restituições - Principal		R\$ 10.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 10.000,00
2		Receitas de Capital		R\$ 791.000,00
2.2		Alienação de Bens		R\$ 70.000,00
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		R\$ 40.000,00
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		R\$ 40.000,00
2.2.1.3.00.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 40.000,00
2.2.1.3.00.1.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		R\$ 40.000,00
	575	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		R\$ 40.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 40.000,00
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		R\$ 30.000,00
2.2.2.0.00.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 30.000,00
2.2.2.0.00.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		R\$ 30.000,00
	576	Alienação de Bens Imóveis - Principal		R\$ 30.000,00
	100	RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 30.000,00
2.4		Transferências de Capital		R\$ 621.000,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		R\$ 567.000,00
2.4.1.8		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 567.000,00
2.4.1.8.10		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 567.000,00
2.4.1.8.10.9		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 567.000,00
2.4.1.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		R\$ 567.000,00
	579	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		R\$ 567.000,00
	593	Recursos de Convênios		R\$ 567.000,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		R\$ 54.000,00
2.4.2.9		Outras Transferências de Recursos dos Estados		R\$ 54.000,00
2.4.2.9.99		Outras Transferências de Recursos dos Estados		R\$ 54.000,00
	694	Outras Transferências de Recursos dos Estados		R\$ 54.000,00
	624	Recursos de emenda Estadual		R\$ 54.000,00
2.9		Outras Receitas de Capital		R\$ 100.000,00
2.9.9		Demais Receitas de Capital		R\$ 100.000,00
2.9.9.0.00.1		Demais Receitas de Capital		R\$ 100.000,00
2.9.9.0.00.1.1		Demais Receitas de Capital - Principal		R\$ 100.000,00
	581	Demais Receitas de Capital - Principal		R\$ 100.000,00
	593	Recursos de Convênios		R\$ 100.000,00
		Total da Unidade Gestora		R\$ 20.973.980,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA		
1		Receitas Correntes		R\$ 2.156.000,00
1.3		Receita Patrimonial		R\$ 20.000,00
1.3.2		Valores Mobiliários		R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1880-6795-399

Página
5 / 6

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Código	Especificação	Fonte de Recursos	LDO 2023
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		R\$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		R\$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundo de Saúde		R\$ 20.000,00
	535	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundo de Saúde		R\$ 20.000,00
	610	Recursos do SUS - Custeio		R\$ 20.000,00
1.7		Transferências Correntes		R\$ 2.136.000,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		R\$ 2.136.000,00
1.7.1.8		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 2.136.000,00
1.7.1.8.03		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 2.136.000,00
1.7.1.8.03.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.0.01		Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		R\$ 1.500.000,00
	688	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		R\$ 1.500.000,00
	610	Recursos do SUS - Custeio		R\$ 1.500.000,00
1.7.1.8.03.2		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 180.000,00
1.7.1.8.03.2.0.01		Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		R\$ 180.000,00
	689	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		R\$ 180.000,00
	610	Recursos do SUS - Custeio		R\$ 180.000,00
1.7.1.8.03.3		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 80.000,00
1.7.1.8.03.3.0.01		Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		R\$ 80.000,00
	690	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		R\$ 80.000,00
	610	Recursos do SUS - Custeio		R\$ 80.000,00
1.7.1.8.03.4		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 90.000,00
1.7.1.8.03.4.0.01		Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		R\$ 90.000,00
	691	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		R\$ 90.000,00
	610	Recursos do SUS - Custeio		R\$ 90.000,00
1.7.1.8.03.5		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 286.000,00
1.7.1.8.03.5.0.01		Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		R\$ 286.000,00
	692	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		R\$ 286.000,00
	610	Recursos do SUS - Custeio		R\$ 286.000,00
2		Receitas de Capital		R\$ 436.000,00
2.4		Transferências de Capital		R\$ 436.000,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		R\$ 426.000,00
2.4.1.8		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 426.000,00
2.4.1.8.03		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 346.000,00
2.4.1.8.03.9		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 346.000,00
2.4.1.8.03.9.1		Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde		R\$ 346.000,00
	577	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde		R\$ 346.000,00
	591	Recursos Convênio P/Saúde		R\$ 6.000,00
	610	Recursos do SUS - Custeio		R\$ 300.000,00
	611	Recursos do SUS - Investimento		R\$ 40.000,00
2.4.1.8.10		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 80.000,00
2.4.1.8.10.5		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 80.000,00
2.4.1.8.10.5.1		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		R\$ 80.000,00
	578	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		R\$ 80.000,00
	593	Recursos de Convênios		R\$ 80.000,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		R\$ 10.000,00
2.4.2.8		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 10.000,00
2.4.2.8.10		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 10.000,00
2.4.2.8.10.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 10.000,00
2.4.2.8.10.1.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		R\$ 10.000,00
	580	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		R\$ 10.000,00
	611	Recursos do SUS - Investimento		R\$ 10.000,00
Total da Unidade Gestora				R\$ 2.592.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA

1		Receitas Correntes		R\$ 409.500,00
1.3		Receita Patrimonial		R\$ 15.000,00
1.3.2		Valores Mobiliários		R\$ 15.000,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		R\$ 15.000,00
1.3.2.1.00.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 15.000,00
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		R\$ 15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- FNAS		R\$ 15.000,00
	536	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- FNAS		R\$ 15.000,00
	588	Recursos do FNAS		R\$ 15.000,00
1.7		Transferências Correntes		R\$ 394.500,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		R\$ 394.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1880-6795-399

Página
6 / 6

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Código	Especificação	Fonte de Recursos	LDO 2023
1.7.1.8		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 394.500,00
1.7.1.8.12		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 394.500,00
1.7.1.8.12.1		<<Natureza não encontrada>>		R\$ 394.500,00
1.7.1.8.12.1.1		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 394.500,00
	564	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 394.500,00
	588	Recursos do FNAS		R\$ 394.500,00
		Total da Unidade Gestora		R\$ 409.500,00
		Total Geral		R\$ 23.975.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1057-7245-341

Página
1 / 1

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa

Programa	LDO 2023
0 Operações Especiais	R\$ 400.000,00
1 Apoio Administrativo	R\$ 10.166.280,00
2 Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	R\$ 358.000,00
3 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	R\$ 5.426.000,00
4 Esporte Para Todos	R\$ 38.000,00
5 Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$ 1.782.000,00
6 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	R\$ 895.000,00
7 Ações de Proteção Social Básica	R\$ 424.500,00
9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	R\$ 1.307.500,00
10 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	R\$ 1.570.200,00
11 Programa de Ações Legislativas	R\$ 1.080.000,00
12 José da Penha Terra da Cultura	R\$ 528.000,00
Total Geral	R\$ 23.975.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1061-7844-537

Página
1 / 4

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

Operações Especiais

LDO 2023

0.1	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	R\$ 152.000,00
0.2	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)	R\$ 20.000,00
0.3	Parcelamento da dívida reconhecido com o INSS	R\$ 218.000,00
0.4	Restituição de Indébitos Tributários, de Saldo de Convênios, Contratos e Congêneres	R\$ 10.000,00

Total

R\$ 400.000,00

Projetos

1.1	Aquisição de Veículos	R\$ 5.000,00
1.2	Perfuração e instalação de Poços Artesianos	R\$ 5.000,00
1.3	Aquisição de Veículo	R\$ 1.000,00
1.4	Construção e recuperação de passagens molhada	R\$ 10.000,00
1.6	Pavimentação de Estradas Vicinais do Município	R\$ 210.000,00
1.7	Pavimentação da Vias Públicas	R\$ 600.000,00
1.8	Aquisição de imóveis	R\$ 5.000,00
1.9	Aquisição de Caminhão para coleta de resíduos sólidos	R\$ 1.000,00
1.10	Ampliação da rede de Iluminação Pública	R\$ 15.000,00
1.11	Construção de Unidades Básicas de Saúde	R\$ 5.000,00
1.12	Aquisição de Ambulância	R\$ 4.000,00
1.13	Aquisição de Transporte Sanitário	R\$ 4.000,00
1.14	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária	R\$ 4.000,00
1.15	Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade	R\$ 6.000,00
1.16	Saneamento Básico no Município	R\$ 2.000,00
1.17	Construção de Centro de Convivência	R\$ 3.000,00
1.19	Aquisição de veículos	R\$ 3.000,00
1.20	Aquisição de veículo para transporte da alimentação escolar.	R\$ 1.000,00
1.21	Aquisição de transporte escolar	R\$ 1.000,00
1.22	Construção de unidades de ensino da rede pública municipal	R\$ 3.000,00
1.23	Construção de quadra Poliesportiva em Unidade de Ensino	R\$ 3.000,00
1.24	Cobertura de quadras esportivas do Município	R\$ 3.000,00
1.25	Construção de Pórtico	R\$ 1.000,00
1.26	Construção de Auditório Municipal	R\$ 1.000,00

Total

R\$ 896.000,00

Atividades

2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Poder Legislativo	R\$ 838.000,00
2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 4.500,00
2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo	R\$ 237.500,00
2.5	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - GP	R\$ 507.500,00
2.6	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 39.500,00
2.8	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 158.000,00
2.9	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 58.000,00
2.10	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 475.000,00
2.11	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 357.000,00
2.12	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 19.000,00
2.13	Manutenção de Serviços de Transporte	R\$ 24.000,00
2.14	Formação e Capacitação de Recursos Humanos	R\$ 9.500,00
2.15	Promoção de Ações Educativas	R\$ 12.500,00
2.16	Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários	R\$ 6.000,00
2.17	Publicidade de Utilidade Pública das Atividades Administrativas	R\$ 11.500,00
2.18	Realização de Concursos e Processos Seletivos Simplificados	R\$ 6.000,00
2.19	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	R\$ 155.000,00
2.20	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 170.000,00
2.21	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 529.000,00
2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 31.000,00
2.23	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 86.000,00
2.24	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 557.000,00
2.25	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 861.880,00
2.26	Corte de Terra	R\$ 200.000,00
2.27	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 81.000,00
2.28	Manutenção de Serviços de Transporte	R\$ 36.000,00
2.29	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 6.500,00
2.30	Manutenção de Serviços de Transporte	R\$ 402.500,00
2.31	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 30.000,00
2.32	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1061-7844-537

Página
2 / 4

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.33	Manutenção de Serviços de Transporte	R\$ 17.500,00
2.34	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 24.000,00
2.35	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 63.500,00
2.36	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 7.000,00
2.37	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 36.000,00
2.38	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 66.000,00
2.39	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 11.000,00
2.40	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	R\$ 459.000,00
2.41	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 908.500,00
2.42	Manutenção de Serviços de Transporte	R\$ 135.000,00
2.43	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 23.000,00
2.44	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 9.500,00
2.46	Manutenção de Serviços de Transporte	R\$ 50.000,00
2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 442.000,00
2.49	Manutenção de Serviços de Transporte	R\$ 172.000,00
2.50	Manutenção e Funcionamento das atividades e serviços administrativos	R\$ 1.033.000,00
2.51	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 91.000,00
2.52	Concessão de auxílio safra	R\$ 10.000,00
2.53	Feira Regional de Ovinos e Caprinos	R\$ 6.000,00
2.54	Manutenção de Poços Artesianos	R\$ 5.000,00
2.55	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	R\$ 1.000,00
2.56	Povoamento de Reservatório com Alevinos	R\$ 8.000,00
2.57	Aquisição de Galináceos em idade inicial	R\$ 10.000,00
2.58	Reforma e ampliação estrutural da sede da secretaria mul. de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 20.000,00
2.59	Viveiro de Mudas municipal	R\$ 6.000,00
2.60	Apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo	R\$ 5.000,00
2.61	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)	R\$ 9.500,00
2.63	Manutenção das estradas vicinais	R\$ 52.000,00
2.67	Manutenção do sistema de Abastecimento D'água no Município de Jsoé da Senha	R\$ 11.000,00
2.68	Programa de melhoria genética do Rebanho dos produtores	R\$ 8.000,00
2.69	Manutenção e Conservação do Abatedouro Municipal	R\$ 5.500,00
2.70	Manutenção, ampliação e Conservação do Cemitério Municipal	R\$ 4.000,00
2.71	Manutenção e conservação da rede elétrica e iluminação publica	R\$ 82.000,00
2.72	Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana	R\$ 92.000,00
2.73	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	R\$ 66.000,00
2.74	Manutenção e conservação dos Equipamentos Sociais	R\$ 7.000,00
2.75	Urbanização e Paisagismo de Praças	R\$ 10.000,00
2.76	Manutenção e conservação do aterro controlado municipal	R\$ 5.000,00
2.78	Sinalização Viária Vertical e Horizontal	R\$ 4.000,00
2.79	Manutenção e conservação da rede de esgotamento sanitário	R\$ 13.000,00
2.80	Realização de Campanhas Educativas	R\$ 3.000,00
2.81	Capacitação de Recursos Humanos da Saúde	R\$ 4.000,00
2.82	Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)	R\$ 500.000,00
2.83	Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil	R\$ 15.500,00
2.84	Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)	R\$ 184.000,00
2.85	Distribuição de Prótese Dentária	R\$ 33.000,00
2.86	Manutenção dos Serviços de Academia da Saúde	R\$ 9.000,00
2.87	Programa Saúde na Escola – PSE	R\$ 3.000,00
2.88	Programa de Informatização da APS	R\$ 7.000,00
2.89	Programa Rede Cegonha	R\$ 2.000,00
2.90	Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	R\$ 353.000,00
2.91	Manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde	R\$ 16.000,00
2.92	Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde	R\$ 330.000,00
2.93	Manutenção da Farmácia Básica	R\$ 60.000,00
2.94	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 43.000,00
2.95	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 5.500,00
2.96	Agentes Comunitários de Endemias	R\$ 92.000,00
2.97	Manutenção do Hospital Mãe Fraza	R\$ 287.000,00
2.98	Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial intermunicipal por meio do COPIRN	R\$ 230.000,00
2.99	Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial por meio do Consórcio Público Interfederativo do Rio Grande do Norte	R\$ 40.000,00
2.100	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	R\$ 62.000,00
2.101	Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial	R\$ 176.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1061-7844-537

Página
3 / 4

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.102	Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19	R\$ 7.000,00
2.103	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	R\$ 25.000,00
2.105	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social	R\$ 5.000,00
2.106	Concessão de Benefícios Eventuais	R\$ 30.000,00
2.107	Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Assistência Social	R\$ 3.000,00
2.108	Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social	R\$ 3.000,00
2.109	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	R\$ 25.000,00
2.110	Fortalecimento do Controle Social do SUAS (IGD/SUAS)	R\$ 12.000,00
2.111	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	R\$ 45.000,00
2.112	Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD/BF)	R\$ 9.000,00
2.113	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	R\$ 4.000,00
2.114	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)	R\$ 8.000,00
2.115	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	R\$ 109.000,00
2.116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	R\$ 93.000,00
2.117	Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	R\$ 90.500,00
2.118	Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional	R\$ 10.000,00
2.119	Melhorias de Unidades Habitacionais	R\$ 19.000,00
2.120	Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Conselhos Administrativos da Educação	R\$ 33.000,00
2.121	Publicidade de Utilidade Pública da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.000,00
2.122	Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação	R\$ 10.000,00
2.123	Realização de eventos, congressos, conferências, palestras, seminários e jornadas	R\$ 49.000,00
2.124	Realização de concursos e processos seletivos simplificados	R\$ 3.000,00
2.125	Fardamento para profissionais da educação	R\$ 17.000,00
2.126	Kit de Material Pedagógico para professores e técnicos da secretaria	R\$ 7.000,00
2.127	Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	R\$ 1.264.000,00
2.128	Manutenção e funcionamento das atividades da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	R\$ 6.200,00
2.129	Ampliação, reforma e aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)	R\$ 29.000,00
2.130	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Creche e Pré-escola)	R\$ 100.000,00
2.131	Serviço de funcionamento e manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil	R\$ 144.000,00
2.132	Fardamento escolar – Educação Infantil	R\$ 7.000,00
2.133	Kit de Material Escolar – Educação Infantil	R\$ 20.000,00
2.134	Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental	R\$ 4.409.200,00
2.135	Manutenção e funcionamento das atividades do Ensino Fundamental	R\$ 7.500,00
2.136	Ampliação, reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental	R\$ 8.000,00
2.137	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 230.000,00
2.138	Serviço de funcionamento e manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 184.000,00
2.139	Fardamento escolar – Ensino Fundamental	R\$ 26.000,00
2.140	Kit de Material Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
2.141	Folha de pagamento e encargos da Educação de Jovens e Adultos	R\$ 20.300,00
2.142	Manutenção e funcionamento das atividades da Educação de Jovens e Adultos	R\$ 2.000,00
2.143	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente (Despesas de pessoal)	R\$ 135.000,00
2.144	Programa de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos	R\$ 10.000,00
2.145	Fardamento escolar- Jovens e Adultos	R\$ 1.500,00
2.146	Kit de Material Escolar - Jovens e Adultos	R\$ 500,00
2.147	Manutenção Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente(Otras despesas correntes)	R\$ 6.000,00
2.148	Folha de pagamento e encargos da Educação Especial	R\$ 9.000,00
2.149	Manutenção e funcionamento das atividades de Atendimento Educacional Especializado dos alunos da rede pública municipal de ensino	R\$ 4.500,00
2.150	Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	R\$ 25.000,00
2.151	Fardamento escolar - Educação Especial	R\$ 1.500,00
2.152	Kit de Material Escolar - Educação Especial	R\$ 2.000,00
2.153	Programa de Incentivo ao Estudante Universitário (IEU) – Lei Municipal nº 424/2021	R\$ 110.000,00
2.154	Programa Aluno Nota Dez	R\$ 5.000,00
2.155	Programa Professor Nota Dez	R\$ 5.000,00
2.156	Programa Profissional Nota Dez	R\$ 1.000,00
2.157	Ações Voltadas para Cursinho Preparatório para ENEM	R\$ 4.000,00
2.158	Desafio da Redação NOTA DEZ no município	R\$ 2.000,00
2.159	Manutenção e reforma das unidades de ensino da rede pública municipal	R\$ 82.000,00
2.160	Manutenção e aparelhamento das unidades de ensino da rede pública municipal(QSE)	R\$ 140.000,00
2.161	Aquisição de Equipamentos para as unidades de ensino da rede pública municipal	R\$ 50.000,00
2.162	Aquisição de materiais esportivos para as unidades de ensino da rede pública municipal	R\$ 30.000,00
2.163	Aquisição de materiais para práticas pedagógicas e laboratoriais para as unidades de ensino da rede pública municipal.	R\$ 30.000,00
2.164	Manutenção e conservação dos espaços esportivos do nosso Município	R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1061-7844-537

Página
4 / 4

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.165	Promoção de competições esportivas de diversas modalidades	R\$ 38.000,00
2.167	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ass.Social	R\$ 314.000,00
2.168	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos (Ass.Social)	R\$ 106.400,00
2.171	Manutenção e conservação dos Eventos do Calendário Cultural	R\$ 377.000,00
2.172	Manutenção da Biblioteca Municipal	R\$ 4.000,00
2.173	Manutenção e Conservação do Programa Sextas Culturais e Cinema na Praça	R\$ 6.000,00
2.174	Manutenção e conservação da Semana da Capoeira em José da Penha	R\$ 15.000,00
2.175	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	R\$ 35.000,00
2.176	Manutenção da Semana da Literatura nas Escolas	R\$ 12.000,00
2.177	Subvenções Sociais a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos	R\$ 4.000,00
2.178	Apoio para realização do dia do Artista de José da Penha	R\$ 14.000,00
2.179	Realização de Concurso Artísticos Cultural	R\$ 14.000,00
2.180	Manutenção e Conservação de grupos culturais do Município de José da Penha	R\$ 12.000,00
2.181	Manutenção do Museu Caboclo	R\$ 7.000,00
2.182	Manutenção do Programa de Realização de Festival de teatro	R\$ 12.000,00
2.183	Reforma e ampliação do Espaço Cultural Paulo Gomes	R\$ 16.000,00
2.184	Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental (Recurso Próprios)	R\$ 460.000,00
2.185	Serviços de limpeza Pública	R\$ 100.000,00
2.186	Reserva de contingência	R\$ 250.000,00
2.187	Programa de Reuso de Águas Cinzas	R\$ 20.000,00
2.188	RECURSOS DE EMENDAS	R\$ 30.000,00
2.190	Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde	R\$ 100.000,00
2.191	Manutenção dos serviços de Transporte	R\$ 221.000,00
2.192	Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade	R\$ 74.000,00
2.193	Manutenção das Atividades firmadas com Entidades Filantrópicas	R\$ 302.000,00
	Total	R\$ 22.679.480,00
	Total Geral	R\$ 23.975.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1183-9412-570

Página
1 / 5

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
1001 - Câmara Municipal			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		136.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		22.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		41.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		91.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		70.100,00
Total da Unidade Orçamentária			1.080.000,00
Total da Unidade Gestora			1.080.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
1101 - GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		614.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		25.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
Total da Unidade Orçamentária			688.000,00
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária			226.000,00
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		55.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		160.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		89.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		175.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		278.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		155.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		12.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1183-9412-570

Página
2 / 5

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora

Unidade Orçamentária

Natureza da Despesa

Valor

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	215.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.471.500,00

5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	142.500,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.500,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	536.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	207.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	129.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições	10.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	216.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.695.500,00

6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 117.000,00

7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	419.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	253.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665.880,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	631.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.555.380,00

8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 59.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R. PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1183-9412-570

Página
3 / 5

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora

Unidade Orçamentária

Natureza da Despesa

Valor

9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total da Unidade Orçamentária

87.500,00

9901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Total da Unidade Orçamentária

528.000,00

9902 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
--------------	---------------------	----------

Total da Unidade Orçamentária

1.000,00

11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total da Unidade Orçamentária

43.000,00

12101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total da Unidade Orçamentária

77.000,00

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	630.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.323.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	467.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1183-9412-570

Página
4 / 5

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora

Unidade Orçamentária

Natureza da Despesa

Valor

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	643.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	169.000,00

Total da Unidade Orçamentária

3.660.500,00

15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.428.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.036.300,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.700,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00

Total da Unidade Orçamentária

5.722.700,00

99099 - Reserva de Contingencia

9.9.99.99.00	A Classificar	250.000,00
--------------	---------------	------------

Total da Unidade Orçamentária

250.000,00

Total da Unidade Gestora

17.182.580,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	655.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	58.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	127.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00

Total da Unidade Orçamentária

1.606.500,00

13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	171.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	678.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	139.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	300.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	270.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	899.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00

Total da Unidade Orçamentária

3.128.000,00

Total da Unidade Gestora

4.734.500,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA

14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	245.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	59.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	74.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1183-9412-570

Página
5 / 5

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora

Unidade Orçamentária

Natureza da Despesa

Valor

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total da Unidade Orçamentária

572.900,00

14905 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	109.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	10.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	88.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00

Total da Unidade Orçamentária

405.500,00

Total da Unidade Gestora

978.400,00

Total Geral

23.975.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
1 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	1.080.000,00
Unidade Orçamentária:	1001 - Câmara Municipal	1.080.000,00
Função:	1 - Legislativa	1.080.000,00
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	1.080.000,00
Programa:	11 - Programa de Ações Legislativas	1.080.000,00
Ação:	2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Poder Legislativo	838.000,00
	1102 - 3.1.90.04.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	757 - 3.1.90.11.00	700.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	700.000,00
	758 - 3.1.90.13.00	136.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	136.000,00
Ação:	2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	4.500,00
	759 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	760 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	761 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	762 - 3.3.90.92.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
Ação:	2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo	237.500,00
	763 - 3.3.90.14.00	10.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
	764 - 3.3.90.30.00	20.900,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	20.900,00
	768 - 3.3.90.33.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	769 - 3.3.90.35.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	765 - 3.3.90.36.00	40.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	40.000,00
	766 - 3.3.90.39.00	90.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	90.000,00
	1497 - 3.3.90.47.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	767 - 3.3.90.92.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
	1496 - 3.3.90.93.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1495 - 4.4.90.51.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	770 - 4.4.90.52.00	70.100,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	70.100,00
Unidade Gestora:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	17.182.580,00
Unidade Orçamentária:	1101 - GABINETE DO PREFEITO	688.000,00
Função:	4 - Administração	688.000,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	688.000,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	688.000,00
Ação:	2.5 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - GP	507.500,00
	771 - 3.1.90.04.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	772 - 3.1.90.11.00	500.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500.000,00
	773 - 3.1.90.13.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	775 - 3.1.90.16.00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
2 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
774 - 3.1.90.92.00	500,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00

Ação:	2.6 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	39.500,00
	776 - 3.3.90.14.00	20.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	20.000,00
	777 - 3.3.90.30.00	1.500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.500,00
	778 - 3.3.90.33.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	779 - 3.3.90.35.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	780 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	781 - 3.3.90.39.00	6.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	6.000,00
	782 - 3.3.90.92.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	783 - 4.4.90.52.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00

Ação:	2.143 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente (Despesas de pessoal)	135.000,00
	1362 - 3.1.90.11.00	114.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	114.000,00
	1363 - 3.1.90.13.00	20.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	20.000,00
	1365 - 3.1.90.92.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Ação:	2.147 - Manutenção Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente(Outras despesas correntes)	6.000,00
	1368 - 3.3.90.30.00	1.500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.500,00
	1373 - 3.3.90.36.00	1.500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.500,00
	1375 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1376 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1377 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Unidade Orçamentária: 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 226.000,00

Função:	4 - Administração	216.000,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	216.000,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	216.000,00
Ação:	2.8 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	158.000,00
	784 - 3.1.90.04.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	785 - 3.1.90.11.00	150.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	150.000,00
	786 - 3.1.90.13.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	788 - 3.1.90.16.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	787 - 3.1.90.92.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Ação:	2.9 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	58.000,00
	789 - 3.3.90.14.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	790 - 3.3.90.30.00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
3 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	4.000,00
791 - 3.3.90.33.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
792 - 3.3.90.35.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
793 - 3.3.90.36.00	4.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	4.000,00
794 - 3.3.90.39.00	45.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	45.000,00
795 - 3.3.90.92.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
796 - 4.4.90.52.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Função:	28 - Encargos Especiais	10.000,00
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	10.000,00
Programa:	0 - Operações Especiais	10.000,00
Ação:	0.4 - Restituição de Indébitos Tributários, de Saldo de Convênios, Contratos e Congêneres	10.000,00
	858 - 3.3.90.93.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	859 - 4.4.90.93.00	5.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	5.000,00

Unidade Orçamentária: 4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.471.500,00

Função:	4 - Administração	1.080.500,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	1.047.000,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	1.047.000,00
Ação:	1.1 - Aquisição de Veículos	5.000,00
	833 - 4.4.90.52.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00

Ação:	2.10 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	475.000,00
	797 - 3.3.90.14.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	798 - 3.3.90.30.00	60.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	60.000,00
	800 - 3.3.90.33.00	2.500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.500,00
	799 - 3.3.90.35.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
	801 - 3.3.90.36.00	150.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	150.000,00
	802 - 3.3.90.39.00	250.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	250.000,00
	803 - 3.3.90.92.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1489 - 3.3.90.93.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	804 - 4.4.90.52.00	1.500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.500,00

Ação:	2.11 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	357.000,00
	805 - 3.1.90.04.00	100.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	100.000,00
	806 - 3.1.90.11.00	200.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	200.000,00
	807 - 3.1.90.13.00	55.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	55.000,00
	809 - 3.1.90.16.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	808 - 3.1.90.92.00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
4 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
Ação:	2.12 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	19.000,00
	810 - 3.3.90.30.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	811 - 3.3.90.36.00	7.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	7.000,00
	812 - 3.3.90.39.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	813 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	814 - 4.4.90.51.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
Ação:	2.13 - Manutenção de Serviços de Transporte	24.000,00
	815 - 3.3.90.30.00	10.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
	816 - 3.3.90.36.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	817 - 3.3.90.39.00	8.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	8.000,00
	818 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
Ação:	2.16 - Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários	6.000,00
	827 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	828 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	829 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
Ação:	2.18 - Realização de Concursos e Processos Seletivos Simplificados	6.000,00
	834 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	835 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	836 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
Ação:	2.19 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	155.000,00
	837 - 3.3.90.47.00	155.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	155.000,00
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	9.500,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	9.500,00
Ação:	2.14 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos	9.500,00
	819 - 3.3.90.14.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	820 - 3.3.90.30.00	1.500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.500,00
	821 - 3.3.90.33.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	822 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	823 - 3.3.90.39.00	4.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	4.000,00
Subfunção:	131 - Comunicação Social	24.000,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	24.000,00
Ação:	2.15 - Promoção de Ações Educativas	12.500,00
	824 - 3.3.90.30.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	825 - 3.3.90.36.00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
5 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 5.000,00

826 - 3.3.90.39.00 2.500,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.500,00

Ação: 2.17 - Publicidade de Utilidade Pública das Atividades Administrativas 11.500,00

830 - 3.3.90.30.00 3.500,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.500,00

831 - 3.3.90.36.00 3.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

832 - 3.3.90.39.00 5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 5.000,00

Função: 15 - Urbanismo 1.000,00

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana 1.000,00

Programa: 9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais 1.000,00

Ação: 1.26 - Construção de Auditório Municipal 1.000,00

1488 - 4.4.90.51.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais 390.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais 390.000,00

Programa: 0 - Operações Especiais 390.000,00

Ação: 0.1 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) 152.000,00

838 - 3.1.90.91.00 150.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 150.000,00

840 - 3.3.90.91.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

Ação: 0.2 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV) 20.000,00

845 - 3.1.90.91.00 10.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 10.000,00

846 - 3.3.90.91.00 10.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 10.000,00

Ação: 0.3 - Parcelamento da dívida reconhecido com o INSS 218.000,00

852 - 3.2.90.21.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

854 - 3.2.90.22.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

855 - 4.6.90.71.00 215.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 215.000,00

Unidade Orçamentária: 5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.695.500,00

Função: 4 - Administração 1.122.500,00

Subfunção: 122 - Administração Geral 1.113.000,00

Programa: 1 - Apoio Administrativo 1.108.000,00

Ação: 2.20 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais 170.000,00

839 - 3.1.90.04.00 20.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 20.000,00

841 - 3.1.90.11.00 140.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 140.000,00

842 - 3.1.90.13.00 8.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 8.000,00

844 - 3.1.90.16.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

843 - 3.1.90.92.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos 529.000,00

1504 - 3.3.71.70.00 20.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 20.000,00

847 - 3.3.90.14.00 3.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

848 - 3.3.90.30.00 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
6 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	200.000,00
849 - 3.3.90.33.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
850 - 3.3.90.35.00	2.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
851 - 3.3.90.36.00	100.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	100.000,00
853 - 3.3.90.39.00	200.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	200.000,00
856 - 3.3.90.92.00	2.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
857 - 4.4.90.52.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Ação:	2.29 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.500,00
	895 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	896 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	897 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	898 - 3.3.90.92.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00

Ação:	2.30 - Manutenção de Serviços de Transporte	402.500,00
	899 - 3.3.90.30.00	300.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	300.000,00
	900 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	901 - 3.3.90.39.00	100.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	100.000,00
	902 - 3.3.90.92.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
	903 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Programa:	2 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	5.000,00
Ação:	2.60 - Apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo	5.000,00
	1035 - 3.3.50.43.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00

Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização	9.500,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	9.500,00
Ação:	2.61 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)	9.500,00
	1036 - 3.1.90.04.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1038 - 3.1.90.11.00	2.500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.500,00
	1037 - 3.1.90.13.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
	1039 - 3.3.90.14.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
	1040 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1041 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1042 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1043 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Função:	15 - Urbanismo	230.000,00
---------	----------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
7 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	20.000,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	20.000,00
Ação:	2.58 - Reforma e ampliação estrutural da sede da secretaria mul. de Agricultura e Meio Ambiente	20.000,00
	1028 - 3.3.90.30.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	1029 - 3.3.90.36.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	1030 - 3.3.90.39.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	1031 - 4.4.90.51.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
Subfunção:	606 - Extensão Rural	210.000,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	210.000,00
Ação:	1.6 - Pavimentação de Estradas Vicinais do Município	210.000,00
	1077 - 4.4.90.51.00	210.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	200.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	5.000,00
Função:	20 - Agricultura	343.000,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	2.000,00
Programa:	2 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	2.000,00
Ação:	1.3 - Aquisição de Veículo	1.000,00
	1027 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
Ação:	2.55 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	1.000,00
	1021 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
Subfunção:	605 - Abastecimento	21.000,00
Programa:	2 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	21.000,00
Ação:	1.2 - Perfuração e instalação de Poços Artesianos	5.000,00
	1014 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1015 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1016 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1017 - 4.4.90.51.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
Ação:	2.54 - Manutenção de Poços Artesianos	5.000,00
	1018 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1019 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1020 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
Ação:	2.67 - Manutenção do sistema de Abastecimento D'água no Município de Jsoé da Senha	11.000,00
	1045 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1044 - 3.3.90.39.00	10.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
Subfunção:	606 - Extensão Rural	52.000,00
Programa:	2 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	52.000,00
Ação:	2.63 - Manutenção das estradas vicinais	52.000,00
	1079 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1080 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
8 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	1081 - 3.3.90.39.00	50.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	50.000,00
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	268.000,00
Programa:	2 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	268.000,00
Ação:	2.26 - Corte de Terra	200.000,00
	877 - 3.3.90.32.00	200.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	200.000,00
Ação:	2.52 - Concessão de auxílio safra	10.000,00
	1010 - 3.3.90.41.00	10.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
Ação:	2.53 - Feira Regional de Ovinos e Caprinos	6.000,00
	1011 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1012 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1013 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
Ação:	2.56 - Povoamento de Reservatório com Alevinos	8.000,00
	1513 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1022 - 3.3.90.32.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1514 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1515 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
Ação:	2.57 - Aquisição de Galináceos em idade inicial	10.000,00
	1023 - 3.3.90.30.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
	1024 - 3.3.90.32.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
	1025 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1026 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
Ação:	2.59 - Viveiro de Mudanças municipal	6.000,00
	1032 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1033 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1034 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
Ação:	2.68 - Programa de melhoria genética do Rebanho dos produtores	8.000,00
	1046 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1049 - 3.3.90.32.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1047 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1048 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
Ação:	2.187 - Programa de Reuso de Águas Cinzas	20.000,00
	1498 - 3.3.90.30.00	13.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	13.000,00
	1499 - 3.3.90.36.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
9 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

1500 - 3.3.90.39.00

2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

2.000,00

Unidade Orçamentária: 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

117.000,00

Função: 4 - Administração

117.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

117.000,00

Programa: 1 - Apoio Administrativo

117.000,00

Ação: 2.22 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

31.000,00

860 - 3.3.90.14.00

5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

5.000,00

861 - 3.3.90.30.00

6.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

6.000,00

862 - 3.3.90.33.00

2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

2.000,00

863 - 3.3.90.35.00

2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

2.000,00

864 - 3.3.90.36.00

5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

5.000,00

865 - 3.3.90.39.00

5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

5.000,00

866 - 3.3.90.92.00

1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

1.000,00

867 - 4.4.90.52.00

5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

5.000,00

Ação: 2.23 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

86.000,00

868 - 3.1.90.04.00

5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

5.000,00

869 - 3.1.90.11.00

75.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

75.000,00

870 - 3.1.90.13.00

2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

2.000,00

872 - 3.1.90.16.00

2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

2.000,00

871 - 3.1.90.92.00

2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

2.000,00

Unidade Orçamentária: 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.555.380,00

Função: 4 - Administração

1.545.880,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

1.545.880,00

Programa: 1 - Apoio Administrativo

1.545.880,00

Ação: 1.8 - Aquisição de imóveis

5.000,00

1100 - 4.4.90.61.00

5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

5.000,00

Ação: 1.9 - Aquisição de Caminhão para coleta de resíduos sólidos

1.000,00

1092 - 4.4.90.52.00

1.000,00

593 - Recursos de Convênios -

1.000,00

Ação: 2.24 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

557.000,00

873 - 3.1.90.04.00

250.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

250.000,00

874 - 3.1.90.11.00

300.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

300.000,00

875 - 3.1.90.13.00

5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

5.000,00

878 - 3.1.90.16.00

1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

1.000,00

876 - 3.1.90.92.00

1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -

1.000,00

Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

861.880,00

879 - 3.3.90.14.00

6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
10 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	6.000,00
880 - 3.3.90.30.00	250.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	250.000,00
881 - 3.3.90.33.00	500,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
882 - 3.3.90.35.00	500,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
883 - 3.3.90.36.00	100.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	100.000,00
884 - 3.3.90.39.00	503.880,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	503.880,00
885 - 3.3.90.92.00	500,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
886 - 4.4.90.52.00	500,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00

Ação:	2.27 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	81.000,00
	887 - 3.3.90.30.00	60.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	60.000,00
	888 - 3.3.90.36.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
	889 - 3.3.90.39.00	15.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	15.000,00
	890 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1070 - 4.4.90.51.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1071 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Ação:	2.28 - Manutenção de Serviços de Transporte	36.000,00
	891 - 3.3.90.30.00	15.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	15.000,00
	892 - 3.3.90.36.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	893 - 3.3.90.39.00	10.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
	1491 - 3.3.90.47.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	894 - 4.4.90.52.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00

Ação:	2.78 - Sinalização Viária Vertical e Horizontal	4.000,00
	1093 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1094 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1095 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00

Função:	15 - Urbanismo	894.500,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	9.500,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	9.500,00
Ação:	2.69 - Manutenção e Conservação do Abatedouro Municipal	5.500,00
	1054 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1055 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1056 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1057 - 4.4.90.52.00	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
11 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.500,00
Ação:	2.70 - Manutenção, ampliação e Conservação do Cemitério Municipal	4.000,00
	1058 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1059 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1060 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1061 - 4.4.90.51.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	875.000,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	875.000,00
Ação:	1.7 - Pavimentação das Vias Públicas	600.000,00
	1078 - 4.4.90.51.00	600.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	30.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	550.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	20.000,00
Ação:	2.72 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana	92.000,00
	1066 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1067 - 3.3.90.36.00	80.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	80.000,00
	1068 - 3.3.90.39.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	1069 - 4.4.90.52.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
Ação:	2.73 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	66.000,00
	1072 - 3.3.90.30.00	50.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	50.000,00
	1073 - 3.3.90.36.00	4.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	4.000,00
	1074 - 3.3.90.39.00	10.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
	1075 - 4.4.90.51.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
Ação:	2.74 - Manutenção e conservação dos Equipamentos Sociais	7.000,00
	1082 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1083 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1084 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1085 - 4.4.90.51.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
Ação:	2.75 - Urbanização e Paisagismo de Praças	10.000,00
	1086 - 3.3.90.30.00	4.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	4.000,00
	1088 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1087 - 3.3.90.39.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
Ação:	2.185 - Serviços de limpeza Pública	100.000,00
	1492 - 3.3.90.36.00	50.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	50.000,00
	1493 - 3.3.90.39.00	50.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
12 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

Subfunção:	606 - Extensão Rural	10.000,00
Programa:	2 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	10.000,00
Ação:	1.4 - Construção e recuperação de passagens molhada	10.000,00
	1053 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1051 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1052 - 3.3.90.39.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	1050 - 4.4.90.51.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	18.000,00
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano	13.000,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	13.000,00
Ação:	2.79 - Manutenção e conservação da rede de esgotamento sanitário	13.000,00
	1096 - 3.3.90.30.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	1097 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1098 - 3.3.90.39.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
	1099 - 4.4.90.51.00	4.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	4.000,00
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	5.000,00
Ação:	2.76 - Manutenção e conservação do aterro controlado municipal	5.000,00
	1089 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1090 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	1091 - 3.3.90.39.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
Função:	25 - Energia	97.000,00
Subfunção:	752 - Energia Elétrica	97.000,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	97.000,00
Ação:	1.10 - Ampliação da rede de Iluminação Pública	15.000,00
	1101 - 4.4.90.51.00	15.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	15.000,00
Ação:	2.71 - Manutenção e conservação da rede elétrica e iluminação publica	82.000,00
	1062 - 3.3.90.30.00	25.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	25.000,00
	1063 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1064 - 3.3.90.39.00	50.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	50.000,00
	1065 - 4.4.90.51.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
Unidade Orçamentária:	8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	59.500,00
Função:	4 - Administração	59.500,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	59.500,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	59.500,00
Ação:	2.31 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	30.000,00
	904 - 3.1.90.04.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	905 - 3.1.90.11.00	25.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
13 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

906 - 3.1.90.13.00	2.500,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.500,00
908 - 3.1.90.16.00	500,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
907 - 3.1.90.92.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Ação:	2.32 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	12.000,00
	909 - 3.3.90.14.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	910 - 3.3.90.30.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
	914 - 3.3.90.33.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
	911 - 3.3.90.36.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
	912 - 3.3.90.39.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
	913 - 3.3.90.92.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
	915 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Ação:	2.33 - Manutenção de Serviços de Transporte	17.500,00
	916 - 3.3.90.30.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
	917 - 3.3.90.36.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	918 - 3.3.90.39.00	2.500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.500,00
	919 - 3.3.90.47.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	920 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	921 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Unidade Orçamentária: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 87.500,00

Função:	4 - Administração	87.500,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	87.500,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	87.500,00
Ação:	2.34 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	24.000,00
	922 - 3.1.90.04.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	923 - 3.1.90.11.00	20.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	20.000,00
	924 - 3.1.90.13.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	926 - 3.1.90.16.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
	925 - 3.1.90.92.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00

Ação:	2.35 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	63.500,00
	927 - 3.3.90.14.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	928 - 3.3.90.30.00	10.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
	932 - 3.3.90.33.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
	929 - 3.3.90.36.00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
14 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
930 - 3.3.90.39.00	40.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	40.000,00
931 - 3.3.90.92.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
933 - 4.4.90.52.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Unidade Orçamentária: 9901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 528.000,00

Função: 13 - Cultura 528.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural 528.000,00

Programa: 12 - José da Penha Terra da Cultura 528.000,00

Ação: 2.171 - Manutenção e conservação dos Eventos do Calendário Cultural 377.000,00

1433 - 3.3.90.30.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1434 - 3.3.90.36.00 3.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

1435 - 3.3.90.39.00 370.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 370.000,00

Ação: 2.172 - Manutenção da Biblioteca Municipal 4.000,00

1436 - 3.3.90.30.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

1437 - 3.3.90.36.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

1438 - 3.3.90.39.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

1439 - 4.4.90.52.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

Ação: 2.173 - Manutenção e Conservação do Programa Sextas Culturais e Cinema na Praça 6.000,00

1440 - 3.3.90.30.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

1441 - 3.3.90.31.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

1442 - 3.3.90.36.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

1443 - 3.3.90.39.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

Ação: 2.174 - Manutenção e conservação da Semana da Capoeira em José da Penha 15.000,00

1444 - 3.3.90.30.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1445 - 3.3.90.31.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1446 - 3.3.90.36.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1447 - 3.3.90.39.00 3.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

Ação: 2.175 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal 35.000,00

1448 - 3.1.90.04.00 5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 5.000,00

1449 - 3.1.90.11.00 3.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

1450 - 3.1.90.13.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1451 - 3.3.90.14.00 5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 5.000,00

1452 - 3.3.90.30.00 5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 5.000,00

1453 - 3.3.90.36.00 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
15 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1454 - 3.3.90.39.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1455 - 4.4.90.52.00 5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 5.000,00

Ação: 2.176 - Manutenção da Semana da Literatura nas Escolas 12.000,00

1456 - 3.3.90.30.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1457 - 3.3.90.31.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1458 - 3.3.90.36.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

1459 - 3.3.90.39.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

Ação: 2.177 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos 4.000,00

1460 - 3.3.50.43.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

Ação: 2.178 - Apoio para realização do dia do Artista de José da Penha 14.000,00

1461 - 3.3.90.30.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

1462 - 3.3.90.31.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1463 - 3.3.90.33.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

1464 - 3.3.90.36.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

1465 - 3.3.90.39.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

Ação: 2.179 - Realização de Concurso Artísticos Cultural 14.000,00

1466 - 3.3.90.30.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1467 - 3.3.90.31.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1468 - 3.3.90.36.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

1469 - 3.3.90.39.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

Ação: 2.180 - Manutenção e Conservação de grupos culturais do Município de José da Penha 12.000,00

1470 - 3.3.90.30.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1471 - 3.3.90.36.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1472 - 3.3.90.39.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

Ação: 2.181 - Manutenção do Museu Caboclo 7.000,00

1473 - 3.3.90.30.00 3.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

1474 - 3.3.90.36.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

1475 - 3.3.90.39.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

Ação: 2.182 - Manutenção do Programa de Realização de Festival de teatro 12.000,00

1476 - 3.3.90.30.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1477 - 3.3.90.31.00 3.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

1478 - 3.3.90.36.00 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
16 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

1479 - 3.3.90.39.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

Ação: 2.183 - Reforma e ampliação do Espaço Cultural Paulo Gomes 16.000,00

1480 - 3.3.90.30.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1481 - 3.3.90.36.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1482 - 3.3.90.39.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

1483 - 4.4.90.51.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

Unidade Orçamentária: 9902 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 1.000,00

Função: 15 - Urbanismo 1.000,00

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana 1.000,00

Programa: 9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais 1.000,00

Ação: 1.25 - Construção de Pórtico 1.000,00

1484 - 4.4.90.51.00 1.000,00

593 - Recursos de Convênios - 1.000,00

Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 43.000,00

Função: 4 - Administração 43.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral 43.000,00

Programa: 1 - Apoio Administrativo 43.000,00

Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos 7.000,00

934 - 3.3.90.14.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

935 - 3.3.90.30.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

939 - 3.3.90.33.00 500,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 500,00

936 - 3.3.90.36.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

937 - 3.3.90.39.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

938 - 3.3.90.92.00 500,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 500,00

940 - 4.4.90.52.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

Ação: 2.37 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais 36.000,00

941 - 3.1.90.04.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

942 - 3.1.90.11.00 30.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 30.000,00

943 - 3.1.90.13.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

945 - 3.1.90.16.00 500,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 500,00

944 - 3.1.90.92.00 500,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 500,00

Unidade Orçamentária: 12101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 77.000,00

Função: 4 - Administração 77.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral 77.000,00

Programa: 1 - Apoio Administrativo 77.000,00

Ação: 2.38 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais 66.000,00

946 - 3.1.90.04.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

947 - 3.1.90.11.00 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
17 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	50.000,00
948 - 3.1.90.13.00	12.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	12.000,00
950 - 3.1.90.16.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
949 - 3.1.90.92.00	1.000,00
100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Ação:	2.39 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	11.000,00
	951 - 3.3.90.14.00	4.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	4.000,00
	952 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	956 - 3.3.90.33.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	953 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	954 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	955 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	957 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00

Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.660.500,00

Função:	12 - Educação	3.607.500,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	2.218.000,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	2.136.000,00
Ação:	1.19 - Aquisição de veículos	3.000,00
	1398 - 4.4.90.52.00	3.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	1.000,00

Ação:	1.20 - Aquisição de veículo para transporte da alimentação escolar.	1.000,00
	1399 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	586 - Recurso FNDE -	1.000,00

Ação:	1.21 - Aquisição de transporte escolar	1.000,00
	1400 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	586 - Recurso FNDE -	1.000,00

Ação:	2.48 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	442.000,00
	989 - 3.1.90.04.00	89.000,00
	584 - Recursos Educação -	89.000,00
	990 - 3.1.90.11.00	250.000,00
	584 - Recursos Educação -	250.000,00
	991 - 3.1.90.13.00	100.000,00
	584 - Recursos Educação -	100.000,00
	993 - 3.1.90.16.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	992 - 3.1.90.92.00	2.000,00
	584 - Recursos Educação -	2.000,00

Ação:	2.49 - Manutenção de Serviços de Transporte	172.000,00
	994 - 3.3.90.30.00	80.000,00
	584 - Recursos Educação -	80.000,00
	995 - 3.3.90.36.00	30.000,00
	584 - Recursos Educação -	30.000,00
	996 - 3.3.90.39.00	60.000,00
	584 - Recursos Educação -	60.000,00
	997 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
18 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

998 - 4.4.90.52.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

Ação: 2.50 - Manutenção e Funcionamento das atividades e serviços administrativos 1.033.000,00

999 - 3.3.90.14.00 **7.000,00**
584 - Recursos Educação - 7.000,00

1000 - 3.3.90.30.00 **240.000,00**
584 - Recursos Educação - 240.000,00

1004 - 3.3.90.33.00 **5.000,00**
584 - Recursos Educação - 5.000,00

1001 - 3.3.90.36.00 **300.000,00**
584 - Recursos Educação - 300.000,00

1002 - 3.3.90.39.00 **400.000,00**
584 - Recursos Educação - 400.000,00

1003 - 3.3.90.92.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

1005 - 4.4.90.52.00 **80.000,00**
584 - Recursos Educação - 80.000,00

Ação: 2.51 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 91.000,00

1006 - 3.3.90.30.00 **80.000,00**
584 - Recursos Educação - 80.000,00

1007 - 3.3.90.36.00 **5.000,00**
584 - Recursos Educação - 5.000,00

1008 - 3.3.90.39.00 **5.000,00**
584 - Recursos Educação - 5.000,00

1009 - 3.3.90.92.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

Ação: 2.120 - Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Conselhos Administrativos da Educação 33.000,00

1277 - 3.3.90.30.00 **30.000,00**
584 - Recursos Educação - 30.000,00

1279 - 3.3.90.33.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

1281 - 3.3.90.36.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

1283 - 3.3.90.39.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

Ação: 2.121 - Publicidade de Utilidade Pública da Secretaria Municipal de Educação 7.000,00

1288 - 3.3.90.30.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

1289 - 3.3.90.36.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

1290 - 3.3.90.39.00 **5.000,00**
584 - Recursos Educação - 5.000,00

Ação: 2.122 - Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação 10.000,00

1291 - 3.3.90.30.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

1292 - 3.3.90.33.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

1295 - 3.3.90.35.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

1293 - 3.3.90.36.00 **1.000,00**
584 - Recursos Educação - 1.000,00

1294 - 3.3.90.39.00 **6.000,00**
584 - Recursos Educação - 6.000,00

Ação: 2.123 - Realização de eventos, congressos, conferências, palestras, seminários e jornadas 49.000,00

1298 - 3.3.90.30.00 **5.000,00**
584 - Recursos Educação - 5.000,00

1296 - 3.3.90.36.00 **14.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
19 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	584 - Recursos Educação -	14.000,00
	1297 - 3.3.90.39.00	30.000,00
	584 - Recursos Educação -	30.000,00
Ação:	2.124 - Realização de concursos e processos seletivos simplificados	3.000,00
	1299 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1300 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1301 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
Ação:	2.125 - Fardamento para profissionais da educação	17.000,00
	1302 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1303 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1304 - 3.3.90.39.00	15.000,00
	584 - Recursos Educação -	15.000,00
Ação:	2.126 - Kit de Material Pedagógico para professores e técnicos da secretaria	7.000,00
	1305 - 3.3.90.30.00	7.000,00
	584 - Recursos Educação -	7.000,00
Ação:	2.154 - Programa Aluno Nota Dez	5.000,00
	1389 - 3.3.90.31.00	5.000,00
	584 - Recursos Educação -	5.000,00
Ação:	2.155 - Programa Professor Nota Dez	5.000,00
	1390 - 3.3.90.31.00	5.000,00
	584 - Recursos Educação -	5.000,00
Ação:	2.156 - Programa Profissional Nota Dez	1.000,00
	1391 - 3.3.90.31.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
Ação:	2.157 - Ações Voltadas para Cursinho Preparatório para ENEM	4.000,00
	1395 - 3.1.90.04.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1392 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1393 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1394 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
Ação:	2.158 - Desafio da Redação NOTA DEZ no município	2.000,00
	1397 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1396 - 3.3.90.31.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
Ação:	2.160 - Manutenção e aparelhamento das unidades de ensino da rede pública municipal(QSE)	140.000,00
	1406 - 3.3.90.30.00	70.000,00
	586 - Recurso FNDE -	70.000,00
	1407 - 3.3.90.36.00	10.000,00
	586 - Recurso FNDE -	10.000,00
	1408 - 3.3.90.39.00	30.000,00
	586 - Recurso FNDE -	30.000,00
	1409 - 4.4.90.52.00	30.000,00
	586 - Recurso FNDE -	30.000,00
Ação:	2.161 - Aquisição de Equipamentos para as unidades de ensino da rede pública municipal	50.000,00
	1410 - 4.4.90.52.00	50.000,00
	586 - Recurso FNDE -	50.000,00
Ação:	2.162 - Aquisição de materiais esportivos para as unidades de ensino da rede pública municipal	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
20 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	1411 - 3.3.90.30.00	30.000,00
	584 - Recursos Educação -	30.000,00
Ação:	2.163 - Aquisição de materiais para práticas pedagógicas e laboratoriais para as unidades de ensino da rede pú	30.000,00
	1412 - 3.3.90.30.00	30.000,00
	584 - Recursos Educação -	30.000,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	82.000,00
Ação:	2.159 - Manutenção e reforma das unidades de ensino da rede pública municipal	82.000,00
	1402 - 3.3.90.30.00	80.000,00
	584 - Recursos Educação -	80.000,00
	1403 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1404 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	355.000,00
Programa:	3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	255.000,00
Ação:	2.137 - Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	230.000,00
	1345 - 3.3.90.30.00	230.000,00
	584 - Recursos Educação -	150.000,00
	586 - Recurso FNDE -	80.000,00
Ação:	2.150 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	25.000,00
	1383 - 3.3.90.30.00	25.000,00
	584 - Recursos Educação -	5.000,00
	586 - Recurso FNDE -	20.000,00
Programa:	10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	100.000,00
Ação:	2.130 - Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Creche e Pré-escola)	100.000,00
	1320 - 3.3.90.30.00	100.000,00
	584 - Recursos Educação -	80.000,00
	586 - Recurso FNDE -	20.000,00
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	703.500,00
Programa:	3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	703.500,00
Ação:	2.136 - Ampliação, reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental	8.000,00
	1340 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	584 - Recursos Educação -	2.000,00
	1341 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1342 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1343 - 4.4.90.51.00	2.000,00
	584 - Recursos Educação -	2.000,00
	1344 - 4.4.90.52.00	2.000,00
	584 - Recursos Educação -	2.000,00
Ação:	2.138 - Serviço de funcionamento e manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	184.000,00
	1346 - 3.3.90.30.00	150.000,00
	584 - Recursos Educação -	30.000,00
	586 - Recurso FNDE -	50.000,00
	594 - PETERN -	70.000,00
	1347 - 3.3.90.36.00	32.000,00
	584 - Recursos Educação -	30.000,00
	586 - Recurso FNDE -	2.000,00
	1348 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	586 - Recurso FNDE -	2.000,00
Ação:	2.139 - Fardamento escolar – Ensino Fundamental	26.000,00
	1349 - 3.3.90.30.00	20.000,00
	584 - Recursos Educação -	20.000,00
	1350 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
21 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	1351 - 3.3.90.39.00	5.000,00
	584 - Recursos Educação -	5.000,00
Ação:	2.140 - Kit de Material Escolar – Ensino Fundamental	25.000,00
	1352 - 3.3.90.30.00	25.000,00
	584 - Recursos Educação -	25.000,00
Ação:	2.146 - Kit de Material Escolar - Jovens e Adultos	500,00
	1367 - 3.3.90.30.00	500,00
	584 - Recursos Educação -	500,00
Ação:	2.184 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental (Recurso Próprios)	460.000,00
	1487 - 3.1.90.04.00	10.000,00
	584 - Recursos Educação -	10.000,00
	1485 - 3.1.90.11.00	380.000,00
	584 - Recursos Educação -	380.000,00
	1486 - 3.1.90.13.00	70.000,00
	584 - Recursos Educação -	70.000,00
Subfunção:	364 - Ensino Superior	110.000,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	110.000,00
Ação:	2.153 - Programa de Incentivo ao Estudante Universitário (IEU) – Lei Municipal nº 424/2021	110.000,00
	1388 - 3.3.90.48.00	110.000,00
	584 - Recursos Educação -	110.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	200.000,00
Programa:	10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	200.000,00
Ação:	2.129 - Ampliação, reforma e aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche e Pré-esc	29.000,00
	1315 - 3.3.90.30.00	15.000,00
	584 - Recursos Educação -	15.000,00
	1316 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1317 - 3.3.90.39.00	10.000,00
	584 - Recursos Educação -	10.000,00
	1318 - 4.4.90.51.00	2.000,00
	584 - Recursos Educação -	2.000,00
	1319 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
Ação:	2.131 - Serviço de funcionamento e manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil	144.000,00
	1322 - 3.3.90.30.00	51.000,00
	584 - Recursos Educação -	50.000,00
	586 - Recurso FNDE -	1.000,00
	1321 - 3.3.90.36.00	62.000,00
	584 - Recursos Educação -	60.000,00
	586 - Recurso FNDE -	2.000,00
	1323 - 3.3.90.39.00	31.000,00
	584 - Recursos Educação -	30.000,00
	586 - Recurso FNDE -	1.000,00
Ação:	2.132 - Fardamento escolar – Educação Infantil	7.000,00
	1324 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1325 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1326 - 3.3.90.39.00	5.000,00
	584 - Recursos Educação -	5.000,00
Ação:	2.133 - Kit de Material Escolar – Educação Infantil	20.000,00
	1327 - 3.3.90.30.00	20.000,00
	584 - Recursos Educação -	20.000,00
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos	11.500,00
Programa:	3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	11.500,00
Ação:	2.144 - Programa de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
22 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	1364 - 3.3.90.30.00	10.000,00
	584 - Recursos Educação -	10.000,00
Ação:	2.145 - Fardamento escolar- Jovens e Adultos	1.500,00
	1366 - 3.3.90.39.00	1.500,00
	584 - Recursos Educação -	1.500,00
Subfunção:	367 - Educação Especial	3.500,00
Programa:	3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	3.500,00
Ação:	2.151 - Fardamento escolar - Educação Especial	1.500,00
	1384 - 3.3.90.30.00	500,00
	584 - Recursos Educação -	500,00
	1385 - 3.3.90.36.00	500,00
	584 - Recursos Educação -	500,00
	1386 - 3.3.90.39.00	500,00
	584 - Recursos Educação -	500,00
Ação:	2.152 - Kit de Material Escolar - Educação Especial	2.000,00
	1387 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	584 - Recursos Educação -	2.000,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	6.000,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	6.000,00
Ação:	1.22 - Construção de unidades de ensino da rede pública municipal	3.000,00
	1401 - 4.4.90.51.00	3.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	1.000,00
Ação:	1.23 - Construção de quadra Poliesportiva em Unidade de Ensino	3.000,00
	1405 - 4.4.90.51.00	3.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	1.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	53.000,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	3.000,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	3.000,00
Ação:	1.24 - Cobertura de quadras esportivas do Município	3.000,00
	1420 - 4.4.90.51.00	3.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	1.000,00
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	50.000,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	12.000,00
Ação:	2.164 - Manutenção e conservação dos espaços esportivos do nosso Município	12.000,00
	1413 - 3.3.90.30.00	8.000,00
	584 - Recursos Educação -	8.000,00
	1414 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	584 - Recursos Educação -	2.000,00
	1415 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	584 - Recursos Educação -	2.000,00
Programa:	4 - Esporte Para Todos	38.000,00
Ação:	2.165 - Promoção de competições esportivas de diversas modalidades	38.000,00
	1416 - 3.3.90.30.00	5.000,00
	584 - Recursos Educação -	5.000,00
	1417 - 3.3.90.31.00	2.000,00
	584 - Recursos Educação -	2.000,00
	1418 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	584 - Recursos Educação -	1.000,00
	1419 - 3.3.90.39.00	30.000,00
	584 - Recursos Educação -	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
23 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Orçamentária:	15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V	5.722.700,00
Função:	12 - Educação	5.722.700,00
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	4.416.700,00
Programa:	3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	4.416.700,00
Ação:	2.134 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental	4.409.200,00
	1328 - 3.1.90.04.00	205.000,00
	617 - FUNDEB 70% -	200.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	5.000,00
	1329 - 3.1.90.11.00	3.400.000,00
	617 - FUNDEB 70% -	2.800.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	600.000,00
	1330 - 3.1.90.13.00	800.000,00
	617 - FUNDEB 70% -	650.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	150.000,00
	1331 - 3.1.90.16.00	2.200,00
	617 - FUNDEB 70% -	1.200,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
	1332 - 3.1.90.92.00	2.000,00
	617 - FUNDEB 70% -	1.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
Ação:	2.135 - Manutenção e funcionamento das atividades do Ensino Fundamental	7.500,00
	1333 - 3.3.90.14.00	1.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
	1334 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	2.000,00
	1335 - 3.3.90.33.00	500,00
	618 - FUNDEB 30% -	500,00
	1336 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
	1337 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
	1338 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
	1339 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	1.270.200,00
Programa:	10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	1.270.200,00
Ação:	2.127 - Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	1.264.000,00
	1306 - 3.1.90.04.00	22.000,00
	617 - FUNDEB 70% -	20.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	2.000,00
	1307 - 3.1.90.11.00	1.010.000,00
	617 - FUNDEB 70% -	1.000.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	10.000,00
	1308 - 3.1.90.13.00	231.000,00
	617 - FUNDEB 70% -	230.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
	1309 - 3.1.90.16.00	1.000,00
	617 - FUNDEB 70% -	1.000,00
Ação:	2.128 - Manutenção e funcionamento das atividades da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	6.200,00
	1311 - 3.3.90.14.00	1.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
	1310 - 3.3.90.30.00	1.000,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.000,00
	1312 - 3.3.90.36.00	1.200,00
	618 - FUNDEB 30% -	1.200,00
	1313 - 3.3.90.39.00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
24 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

618 - FUNDEB 30% - 1.000,00
1314 - 4.4.90.52.00 2.000,00

618 - FUNDEB 30% - 2.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos 22.300,00

Programa: 3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental 22.300,00

Ação: 2.141 - Folha de pagamento e encargos da Educação de Jovens e Adultos 20.300,00

1353 - 3.1.90.04.00 2.000,00

617 - FUNDEB 70% - 1.000,00

618 - FUNDEB 30% - 1.000,00

1354 - 3.1.90.11.00 13.000,00

617 - FUNDEB 70% - 10.000,00

618 - FUNDEB 30% - 3.000,00

1355 - 3.1.90.13.00 3.300,00

617 - FUNDEB 70% - 2.000,00

618 - FUNDEB 30% - 1.300,00

1356 - 3.1.90.16.00 1.000,00

617 - FUNDEB 70% - 500,00

618 - FUNDEB 30% - 500,00

1357 - 3.1.90.92.00 1.000,00

617 - FUNDEB 70% - 500,00

618 - FUNDEB 30% - 500,00

Ação: 2.142 - Manutenção e funcionamento das atividades da Educação de Jovens e Adultos 2.000,00

1358 - 3.3.90.30.00 500,00

618 - FUNDEB 30% - 500,00

1359 - 3.3.90.36.00 500,00

618 - FUNDEB 30% - 500,00

1360 - 3.3.90.39.00 500,00

618 - FUNDEB 30% - 500,00

1361 - 4.4.90.52.00 500,00

618 - FUNDEB 30% - 500,00

Subfunção: 367 - Educação Especial 13.500,00

Programa: 3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental 13.500,00

Ação: 2.148 - Folha de pagamento e encargos da Educação Especial 9.000,00

1369 - 3.1.90.04.00 1.000,00

617 - FUNDEB 70% - 1.000,00

1370 - 3.1.90.11.00 5.000,00

617 - FUNDEB 70% - 5.000,00

1371 - 3.1.90.13.00 2.000,00

617 - FUNDEB 70% - 2.000,00

1372 - 3.1.90.16.00 500,00

617 - FUNDEB 70% - 500,00

1374 - 3.1.90.92.00 500,00

617 - FUNDEB 70% - 500,00

Ação: 2.149 - Manutenção e funcionamento das atividades de Atendimento Educacional Especializado dos alunos da r 4.500,00

1378 - 3.3.90.14.00 500,00

618 - FUNDEB 30% - 500,00

1379 - 3.3.90.30.00 1.000,00

618 - FUNDEB 30% - 1.000,00

1380 - 3.3.90.36.00 1.000,00

618 - FUNDEB 30% - 1.000,00

1381 - 3.3.90.39.00 1.000,00

618 - FUNDEB 30% - 1.000,00

1382 - 4.4.90.52.00 1.000,00

618 - FUNDEB 30% - 1.000,00

Unidade Orçamentária: 99099 - Reserva de Contingencia 250.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência 250.000,00

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência 250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
25 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

Programa:	1 - Apoio Administrativo	250.000,00
Ação:	2.186 - Reserva de contingência	250.000,00
	1494 - 9.9.99.99.00	250.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	250.000,00
Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	4.734.500,00
Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.606.500,00
Função:	10 - Saúde	1.606.500,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	1.532.500,00
Programa:	1 - Apoio Administrativo	1.532.500,00
Ação:	2.40 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	459.000,00
	958 - 3.3.90.14.00	58.000,00
	585 - Recursos Saúde -	58.000,00
	959 - 3.3.90.30.00	35.000,00
	585 - Recursos Saúde -	35.000,00
	963 - 3.3.90.33.00	2.000,00
	585 - Recursos Saúde -	2.000,00
	960 - 3.3.90.36.00	40.000,00
	585 - Recursos Saúde -	40.000,00
	961 - 3.3.90.39.00	320.000,00
	585 - Recursos Saúde -	320.000,00
	962 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	964 - 4.4.90.52.00	3.000,00
	585 - Recursos Saúde -	3.000,00
Ação:	2.41 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	908.500,00
	965 - 3.1.90.04.00	50.000,00
	585 - Recursos Saúde -	50.000,00
	966 - 3.1.90.11.00	655.500,00
	585 - Recursos Saúde -	655.500,00
	967 - 3.1.90.13.00	200.000,00
	585 - Recursos Saúde -	200.000,00
	969 - 3.1.90.16.00	2.000,00
	585 - Recursos Saúde -	2.000,00
	968 - 3.1.90.92.00	1.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
Ação:	2.42 - Manutenção de Serviços de Transporte	135.000,00
	970 - 3.3.90.30.00	55.000,00
	585 - Recursos Saúde -	50.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	5.000,00
	971 - 3.3.90.36.00	15.000,00
	585 - Recursos Saúde -	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	10.000,00
	972 - 3.3.90.39.00	55.000,00
	585 - Recursos Saúde -	50.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	5.000,00
	973 - 3.3.90.92.00	3.000,00
	585 - Recursos Saúde -	2.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	974 - 4.4.90.52.00	7.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	611 - Recursos do SUS - Investimento -	5.000,00
Ação:	2.43 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	23.000,00
	975 - 3.3.90.30.00	20.000,00
	585 - Recursos Saúde -	20.000,00
	976 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
26 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

977 - 3.3.90.39.00 1.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

978 - 3.3.90.92.00 1.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

Ação: 2.80 - Realização de Campanhas Educativas 3.000,00

1103 - 3.3.90.30.00 1.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1104 - 3.3.90.36.00 1.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1105 - 3.3.90.39.00 1.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

Ação: 2.81 - Capacitação de Recursos Humanos da Saúde 4.000,00

1106 - 3.3.90.30.00 1.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1107 - 3.3.90.33.00 1.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1108 - 3.3.90.36.00 1.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1109 - 3.3.90.39.00 1.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 74.000,00

Programa: 6 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital 74.000,00

Ação: 2.192 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade 74.000,00

1520 - 3.3.90.30.00 15.000,00

585 - Recursos Saúde - 5.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 10.000,00

1521 - 3.3.90.36.00 10.000,00

585 - Recursos Saúde - 5.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 5.000,00

1522 - 3.3.90.39.00 45.000,00

585 - Recursos Saúde - 20.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 25.000,00

1523 - 4.4.90.52.00 4.000,00

585 - Recursos Saúde - 2.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 2.000,00

Unidade Orçamentária: 13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA 3.128.000,00

Função: 10 - Saúde 3.126.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral 523.000,00

Programa: 1 - Apoio Administrativo 523.000,00

Ação: 2.191 - Manutenção dos serviços de Transporte 221.000,00

1516 - 3.3.90.30.00 122.000,00

585 - Recursos Saúde - 2.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 120.000,00

1517 - 3.3.90.36.00 2.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 1.000,00

1518 - 3.3.90.39.00 95.000,00

585 - Recursos Saúde - 25.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 70.000,00

1519 - 3.3.90.47.00 2.000,00

585 - Recursos Saúde - 1.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 1.000,00

Ação: 2.193 - Manutenção das Atividades firmadas com Entidades Filantrópicas 302.000,00

1524 - 3.3.50.43.00 300.000,00

585 - Recursos Saúde - 50.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 250.000,00

1525 - 3.3.90.39.00 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
27 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica	1.616.500,00
Programa:	5 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	1.616.500,00
Ação:	1.14 - Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária	4.000,00
	1202 - 4.4.90.52.00	4.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	591 - Recursos Convênio P/Saúde -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	611 - Recursos do SUS - Investimento -	1.000,00
Ação:	2.82 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)	500.000,00
	1110 - 3.1.90.04.00	100.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	100.000,00
	1112 - 3.1.90.11.00	205.000,00
	585 - Recursos Saúde -	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	200.000,00
	1111 - 3.1.90.13.00	70.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	70.000,00
	1113 - 3.3.90.30.00	110.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	110.000,00
	1114 - 3.3.90.36.00	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	5.000,00
	1115 - 3.3.90.39.00	10.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	10.000,00
Ação:	2.83 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil	15.500,00
	1116 - 3.1.90.04.00	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	5.000,00
	1117 - 3.1.90.11.00	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	5.000,00
	1118 - 3.1.90.16.00	500,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	500,00
	1119 - 3.3.90.30.00	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	5.000,00
Ação:	2.84 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)	184.000,00
	1120 - 3.1.90.04.00	25.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	25.000,00
	1121 - 3.1.90.11.00	60.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	60.000,00
	1501 - 3.1.90.13.00	20.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	20.000,00
	1122 - 3.3.90.30.00	30.000,00
	585 - Recursos Saúde -	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	25.000,00
	1123 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	2.000,00
	1124 - 3.3.90.39.00	40.000,00
	585 - Recursos Saúde -	10.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	30.000,00
	1125 - 4.4.90.52.00	7.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	611 - Recursos do SUS - Investimento -	5.000,00
Ação:	2.85 - Distribuição de Prótese Dentária	33.000,00
	1127 - 3.3.90.30.00	3.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	3.000,00
	1126 - 3.3.90.32.00	25.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
28 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

1490 - 3.3.90.39.00 **5.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 5.000,00

Ação: 2.86 - Manutenção dos Serviços de Academia da Saúde 9.000,00

1128 - 3.1.90.04.00 **1.000,00**
585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1129 - 3.1.90.11.00 **5.000,00**
585 - Recursos Saúde - 5.000,00

1130 - 3.3.90.30.00 **1.000,00**
585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1131 - 3.3.90.36.00 **1.000,00**
585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1132 - 3.3.90.39.00 **1.000,00**
585 - Recursos Saúde - 1.000,00

Ação: 2.87 - Programa Saúde na Escola – PSE 3.000,00

1133 - 3.3.90.30.00 **1.000,00**
585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1134 - 3.3.90.36.00 **1.000,00**
585 - Recursos Saúde - 1.000,00

1135 - 3.3.90.39.00 **1.000,00**
585 - Recursos Saúde - 1.000,00

Ação: 2.88 - Programa de Informatização da APS 7.000,00

1136 - 3.3.90.30.00 **1.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 1.000,00

1137 - 3.3.90.36.00 **3.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 3.000,00

1138 - 3.3.90.39.00 **2.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 2.000,00

1139 - 4.4.90.52.00 **1.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 1.000,00

Ação: 2.89 - Programa Rede Cegonha 2.000,00

1140 - 3.3.90.30.00 **1.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 1.000,00

1141 - 3.3.90.32.00 **1.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 1.000,00

Ação: 2.90 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS) 353.000,00

1142 - 3.1.90.04.00 **2.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 2.000,00

1143 - 3.1.90.11.00 **310.000,00**
585 - Recursos Saúde - 90.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 220.000,00

1144 - 3.1.90.13.00 **36.000,00**
585 - Recursos Saúde - 1.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 35.000,00

1145 - 3.1.90.92.00 **500,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 500,00

1146 - 3.3.90.30.00 **2.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 2.000,00

1147 - 3.3.90.36.00 **2.000,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 2.000,00

1148 - 3.3.90.39.00 **500,00**
610 - Recursos do SUS - Custeio - 500,00

Ação: 2.91 - Manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde 16.000,00

1149 - 3.3.90.30.00 **7.000,00**
585 - Recursos Saúde - 5.000,00

610 - Recursos do SUS - Custeio - 2.000,00

1150 - 3.3.90.36.00 **2.000,00**
585 - Recursos Saúde - 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
29 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	1151 - 3.3.90.39.00	7.000,00
	585 - Recursos Saúde -	2.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	5.000,00
Ação:	2.92 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde	330.000,00
	1152 - 3.3.90.30.00	330.000,00
	585 - Recursos Saúde -	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	325.000,00
Ação:	2.93 - Manutenção da Farmácia Básica	60.000,00
	1153 - 3.3.90.30.00	60.000,00
	585 - Recursos Saúde -	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	55.000,00
Ação:	2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde	100.000,00
	1505 - 3.3.90.30.00	40.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	40.000,00
	1507 - 3.3.90.36.00	15.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	15.000,00
	1506 - 3.3.90.39.00	40.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	40.000,00
	1508 - 4.4.90.52.00	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	5.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	846.000,00
Programa:	5 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	25.000,00
Ação:	2.103 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	25.000,00
	1193 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	1194 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	1195 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	1196 - 4.4.90.51.00	20.000,00
	585 - Recursos Saúde -	5.000,00
	611 - Recursos do SUS - Investimento -	5.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	5.000,00
	706 - transferidos pela União - emendas -	5.000,00
Programa:	6 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	821.000,00
Ação:	1.11 - Construção de Unidades Básicas de Saúde	5.000,00
	1199 - 4.4.90.51.00	5.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	591 - Recursos Convênio P/Saúde -	1.000,00
	593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	1.000,00
Ação:	1.12 - Aquisição de Ambulância	4.000,00
	1200 - 4.4.90.52.00	4.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	591 - Recursos Convênio P/Saúde -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	1.000,00
Ação:	1.13 - Aquisição de Transporte Sanitário	4.000,00
	1201 - 4.4.90.52.00	4.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	591 - Recursos Convênio P/Saúde -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
30 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

Ação:	1.15 - Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade	6.000,00
	1203 - 4.4.90.52.00	6.000,00
	585 - Recursos Saúde -	1.000,00
	591 - Recursos Convênio P/Saúde -	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	611 - Recursos do SUS - Invenstimento -	2.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	1.000,00
Ação:	2.97 - Manutenção do Hospital Mãe Frazza	287.000,00
	1171 - 3.3.90.30.00	95.000,00
	585 - Recursos Saúde -	45.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	50.000,00
	1172 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	2.000,00
	1173 - 3.3.90.39.00	185.000,00
	585 - Recursos Saúde -	150.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	35.000,00
	1174 - 4.4.90.52.00	5.000,00
	611 - Recursos do SUS - Invenstimento -	5.000,00
Ação:	2.98 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial intermunicipal por meio do COPIRN	230.000,00
	1197 - 3.3.71.70.00	230.000,00
	585 - Recursos Saúde -	220.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	10.000,00
Ação:	2.99 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial por meio do Consórcio Público Interfederat	40.000,00
	1198 - 3.3.71.70.00	40.000,00
	585 - Recursos Saúde -	10.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	30.000,00
Ação:	2.100 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	62.000,00
	1175 - 3.1.90.04.00	35.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	35.000,00
	1176 - 3.1.90.11.00	5.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	5.000,00
	1177 - 3.1.90.13.00	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	1178 - 3.3.90.30.00	12.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	2.000,00
	1179 - 3.3.90.36.00	3.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	3.000,00
	1180 - 3.3.90.39.00	3.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	3.000,00
	1181 - 4.4.90.52.00	3.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	2.000,00
	611 - Recursos do SUS - Invenstimento -	1.000,00
Ação:	2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial	176.000,00
	1182 - 3.3.90.30.00	50.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	50.000,00
	1183 - 3.3.90.36.00	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	1184 - 3.3.90.39.00	100.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	100.000,00
	1185 - 4.4.90.52.00	25.000,00
	611 - Recursos do SUS - Invenstimento -	25.000,00
Ação:	2.102 - Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19	7.000,00
	1186 - 3.1.90.04.00	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
	1187 - 3.1.90.11.00	1.000,00
	610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
31 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

1188 - 3.1.90.13.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1189 - 3.3.90.30.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1190 - 3.3.90.36.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1191 - 3.3.90.39.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1192 - 4.4.90.52.00	1.000,00
611 - Recursos do SUS - Investimento -	1.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária 43.000,00
Programa: 5 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS 43.000,00
Ação: 2.94 - Manutenção da Vigilância Sanitária 43.000,00

1154 - 3.1.90.04.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1155 - 3.1.90.11.00	15.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	15.000,00
1156 - 3.3.90.30.00	25.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	25.000,00
1157 - 3.3.90.36.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1158 - 3.3.90.39.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica 97.500,00
Programa: 5 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS 97.500,00
Ação: 2.95 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 5.500,00

1159 - 3.1.90.11.00	2.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	2.000,00
1160 - 3.1.90.13.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1161 - 3.1.90.92.00	500,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	500,00
1162 - 3.3.90.36.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1163 - 3.3.90.39.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00

Ação: 2.96 - Agentes Comunitários de Endemias 92.000,00

1164 - 3.1.90.04.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1165 - 3.1.90.11.00	70.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	70.000,00
1166 - 3.1.90.13.00	10.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	10.000,00
1167 - 3.3.90.14.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1168 - 3.3.90.30.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00
1169 - 3.3.90.36.00	8.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	8.000,00
1170 - 3.3.90.39.00	1.000,00
610 - Recursos do SUS - Custeio -	1.000,00

Função: 17 - Saneamento 2.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano 2.000,00
Programa: 9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais 2.000,00
Ação: 1.16 - Saneamento Básico no Município 2.000,00

1204 - 4.4.90.51.00	2.000,00
585 - Recursos Saúde -	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
32 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

591 - Recursos Convênio P/Saúde -

1.000,00

Unidade Gestora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA 978.400,00

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 572.900,00

Função: 4 - Administração 147.400,00

Subfunção: 122 - Administração Geral 147.400,00

Programa: 1 - Apoio Administrativo 147.400,00

Ação: 2.105 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social 5.000,00

1206 - 3.3.90.30.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

1207 - 3.3.90.36.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

1208 - 3.3.90.39.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

Ação: 2.106 - Concessão de Benefícios Eventuais 30.000,00

1209 - 3.3.90.32.00 25.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 25.000,00

1210 - 3.3.90.48.00 5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 5.000,00

Ação: 2.107 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Assistência Social 3.000,00

1211 - 3.3.90.30.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

1212 - 3.3.90.36.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

1213 - 3.3.90.39.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

Ação: 2.108 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social 3.000,00

1214 - 3.3.90.30.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

1215 - 3.3.90.36.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

1216 - 3.3.90.39.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

Ação: 2.168 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos (Ass.Social) 106.400,00

1426 - 3.3.90.14.00 3.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

1427 - 3.3.90.30.00 10.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 10.000,00

1428 - 3.3.90.33.00 1.200,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.200,00

1429 - 3.3.90.36.00 50.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 50.000,00

1430 - 3.3.90.39.00 40.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 40.000,00

1431 - 3.3.90.92.00 1.200,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.200,00

1432 - 4.4.90.52.00 1.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.000,00

Função: 8 - Assistência Social 422.500,00

Subfunção: 122 - Administração Geral 403.500,00

Programa: 1 - Apoio Administrativo 403.500,00

Ação: 2.44 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 9.500,00

979 - 3.3.90.30.00 2.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 2.000,00

980 - 3.3.90.36.00 3.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.000,00

981 - 3.3.90.39.00 4.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
33 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

	982 - 3.3.90.92.00	500,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	500,00
Ação:	2.46 - Manutenção de Serviços de Transporte	50.000,00
	983 - 3.3.90.30.00	30.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	20.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	10.000,00
	984 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	985 - 3.3.90.39.00	12.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	10.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00
	986 - 3.3.90.47.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	987 - 3.3.90.92.00	1.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
	988 - 4.4.90.52.00	4.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00
Ação:	2.167 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ass.Social	314.000,00
	1421 - 3.1.90.04.00	30.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	30.000,00
	1422 - 3.1.90.11.00	245.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	245.000,00
	1423 - 3.1.90.13.00	35.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	35.000,00
	1424 - 3.1.90.16.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1425 - 3.1.90.92.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
Ação:	2.188 - RECURSOS DE EMENDAS	30.000,00
	1509 - 3.3.90.30.00	10.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	5.000,00
	706 - transferidos pela União - emendas -	5.000,00
	1510 - 3.3.90.36.00	10.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	5.000,00
	706 - transferidos pela União - emendas -	5.000,00
	1511 - 3.3.90.39.00	10.000,00
	624 - Recursos de emenda Estadual -	5.000,00
	706 - transferidos pela União - emendas -	5.000,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	19.000,00
Programa:	7 - Ações de Proteção Social Básica	19.000,00
Ação:	2.119 - Melhorias de Unidades Habitacionais	19.000,00
	1280 - 3.3.90.30.00	4.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	4.000,00
	1282 - 3.3.90.32.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	1284 - 3.3.90.36.00	5.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	5.000,00
	1285 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	2.000,00
	1286 - 3.3.90.48.00	3.000,00
	100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	3.000,00
Função:	15 - Urbanismo	3.000,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	3.000,00
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	3.000,00
Ação:	1.17 - Construção de Centro de Convivência	3.000,00
	1205 - 4.4.90.51.00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
34 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

100 - RECURSOS PRÓPRIOS -	1.000,00
593 - Recursos de Convênios -	1.000,00
624 - Recursos de emenda Estadual -	1.000,00

Unidade Orçamentária: 14905 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA 405.500,00

Função: 8 - Assistência Social 405.500,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 94.500,00

Programa: 7 - Ações de Proteção Social Básica 94.500,00

Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola 4.000,00

1240 - 3.3.90.14.00 1.000,00

588 - Recursos do FNAS - 1.000,00

1241 - 3.3.90.30.00 1.000,00

588 - Recursos do FNAS - 1.000,00

1242 - 3.3.90.36.00 1.000,00

588 - Recursos do FNAS - 1.000,00

1243 - 3.3.90.39.00 1.000,00

588 - Recursos do FNAS - 1.000,00

Ação: 2.117 - Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz 90.500,00

1267 - 3.1.90.04.00 30.000,00

588 - Recursos do FNAS - 30.000,00

1268 - 3.1.90.11.00 15.000,00

588 - Recursos do FNAS - 15.000,00

1269 - 3.1.90.13.00 3.000,00

588 - Recursos do FNAS - 3.000,00

1270 - 3.3.90.14.00 1.500,00

588 - Recursos do FNAS - 1.500,00

1271 - 3.3.90.30.00 8.000,00

588 - Recursos do FNAS - 8.000,00

1272 - 3.3.90.32.00 2.000,00

588 - Recursos do FNAS - 2.000,00

1273 - 3.3.90.36.00 25.000,00

588 - Recursos do FNAS - 25.000,00

1274 - 3.3.90.39.00 5.000,00

588 - Recursos do FNAS - 5.000,00

1275 - 4.4.90.52.00 1.000,00

588 - Recursos do FNAS - 1.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária 311.000,00

Programa: 7 - Ações de Proteção Social Básica 311.000,00

Ação: 2.109 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS) 25.000,00

1217 - 3.1.90.04.00 2.000,00

588 - Recursos do FNAS - 2.000,00

1218 - 3.1.90.11.00 10.000,00

588 - Recursos do FNAS - 10.000,00

1219 - 3.1.90.13.00 1.000,00

588 - Recursos do FNAS - 1.000,00

1220 - 3.3.90.14.00 1.000,00

588 - Recursos do FNAS - 1.000,00

1221 - 3.3.90.30.00 5.000,00

588 - Recursos do FNAS - 5.000,00

1222 - 3.3.90.36.00 1.000,00

588 - Recursos do FNAS - 1.000,00

1223 - 3.3.90.39.00 1.000,00

588 - Recursos do FNAS - 1.000,00

1224 - 4.4.90.52.00 4.000,00

588 - Recursos do FNAS - 4.000,00

Ação: 2.110 - Fortalecimento do Controle Social do SUAS (IGD/SUAS) 12.000,00

1225 - 3.3.90.30.00 2.000,00

588 - Recursos do FNAS - 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
35 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

1226 - 3.3.90.36.00	2.000,00
588 - Recursos do FNAS -	2.000,00
1227 - 3.3.90.39.00	3.000,00
588 - Recursos do FNAS -	3.000,00
1228 - 4.4.90.52.00	5.000,00
588 - Recursos do FNAS -	5.000,00

Ação:	2.111 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)	45.000,00
	1229 - 3.1.90.04.00	2.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00
	1230 - 3.1.90.11.00	11.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	11.000,00
	1231 - 3.1.90.13.00	1.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	1.000,00
	1232 - 3.3.90.14.00	2.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00
	1233 - 3.3.90.30.00	15.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	15.000,00
	1234 - 3.3.90.36.00	5.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	5.000,00
	1235 - 3.3.90.39.00	8.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	8.000,00
	1236 - 4.4.90.52.00	1.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	1.000,00

Ação:	2.112 - Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD/BF)	9.000,00
	1237 - 3.3.90.30.00	5.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	5.000,00
	1238 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00
	1239 - 3.3.90.39.00	2.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00

Ação:	2.114 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)	8.000,00
	1244 - 3.3.90.30.00	2.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00
	1245 - 3.3.90.32.00	1.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	1.000,00
	1246 - 3.3.90.36.00	2.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00
	1247 - 3.3.90.39.00	1.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	1.000,00
	1248 - 3.3.90.48.00	2.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00

Ação:	2.115 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)	109.000,00
	1249 - 3.1.90.04.00	50.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	50.000,00
	1250 - 3.1.90.11.00	10.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	10.000,00
	1251 - 3.1.90.13.00	15.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	15.000,00
	1254 - 3.3.90.14.00	3.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	3.000,00
	1252 - 3.3.90.30.00	20.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	20.000,00
	1253 - 3.3.90.32.00	2.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	2.000,00
	1255 - 3.3.90.36.00	3.000,00
	588 - Recursos do FNAS -	3.000,00
	1256 - 3.3.90.39.00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira

Chave de Autenticação Digital
1941-2635-910

Página
36 / 36

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2023 - Valores em R\$

588 - Recursos do FNAS - 3.000,00
1257 - 4.4.90.52.00 3.000,00

588 - Recursos do FNAS - 3.000,00

Ação: 2.116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS 93.000,00

1258 - 3.1.90.04.00 25.000,00

588 - Recursos do FNAS - 25.000,00

1259 - 3.1.90.11.00 10.000,00

588 - Recursos do FNAS - 10.000,00

1260 - 3.1.90.13.00 16.000,00

588 - Recursos do FNAS - 16.000,00

1261 - 3.3.90.14.00 2.000,00

588 - Recursos do FNAS - 2.000,00

1262 - 3.3.90.30.00 25.000,00

588 - Recursos do FNAS - 25.000,00

1263 - 3.3.90.32.00 2.000,00

588 - Recursos do FNAS - 2.000,00

1264 - 3.3.90.36.00 5.000,00

588 - Recursos do FNAS - 5.000,00

1265 - 3.3.90.39.00 3.000,00

588 - Recursos do FNAS - 3.000,00

1266 - 4.4.90.52.00 5.000,00

588 - Recursos do FNAS - 5.000,00

Ação: 2.118 - Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nu 10.000,00

1276 - 3.3.90.30.00 5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 5.000,00

1278 - 3.3.90.32.00 5.000,00

100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira Alves

Chave de Autenticação
2100-9374-267

Página
1 / 3

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

Valores em R\$ - LDO - 2023

Função	Subfunção	Programa	2023
1		Ação Legislativa	1.080.000,00
1	31	Ação Legislativa	1.080.000,00
1	31	11 Programa de Ações Legislativas	1.080.000,00
4		Administração Geral	5.184.280,00
4	122	Administração Geral	5.141.280,00
4	122	1 Apoio Administrativo	5.136.280,00
4	122	2 Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	5.000,00
4	125	Normatização e Fiscalização	9.500,00
4	125	1 Apoio Administrativo	9.500,00
4	128	Formação de Recursos Humanos	9.500,00
4	128	1 Apoio Administrativo	9.500,00
4	131	Comunicação Social	24.000,00
4	131	1 Apoio Administrativo	24.000,00
8		Administração Geral	828.000,00
8	122	Administração Geral	403.500,00
8	122	1 Apoio Administrativo	403.500,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.500,00
8	243	7 Ações de Proteção Social Básica	94.500,00
8	244	Assistência Comunitária	330.000,00
8	244	7 Ações de Proteção Social Básica	330.000,00
10		Administração Geral	4.732.500,00
10	122	Administração Geral	2.055.500,00
10	122	1 Apoio Administrativo	2.055.500,00
10	301	Atenção Básica	1.616.500,00
10	301	5 Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	1.616.500,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00
10	302	5 Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	25.000,00
10	302	6 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	895.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	43.000,00
10	304	5 Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	43.000,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	97.500,00
10	305	5 Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	97.500,00
12		Administração Geral	9.330.200,00
12	122	Administração Geral	2.218.000,00
12	122	1 Apoio Administrativo	2.136.000,00
12	122	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	82.000,00
12	306	Alimentação e Nutrição	355.000,00
12	306	3 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	255.000,00
12	306	10 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil	100.000,00
12	361	Ensino Fundamental	5.120.200,00
12	361	3 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	5.120.200,00
12	364	Ensino Superior	110.000,00
12	364	1 Apoio Administrativo	110.000,00
12	365	Educação Infantil	1.470.200,00
12	365	10 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil	1.470.200,00
12	366	Educação de Jovens e Adultos	33.800,00
12	366	3 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	33.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira Alves

Chave de Autenticação
2100-9374-267

Página
2 / 3

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

Valores em R\$ - LDO - 2023

Função	Subfunção	Programa	2023
12	367	Educação Especial	17.000,00
12	367	3 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	17.000,00
12	451	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00
12	451	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	6.000,00
13		Difusão Cultural	528.000,00
13	392	Difusão Cultural	528.000,00
13	392	12 José da Penha Terra da Cultura	528.000,00
15		Infra-Estrutura Urbana	1.129.500,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	34.500,00
15	451	1 Apoio Administrativo	20.000,00
15	451	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	14.500,00
15	452	Serviços Urbanos	875.000,00
15	452	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	875.000,00
15	606	Extensão Rural	220.000,00
15	606	2 Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	10.000,00
15	606	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	210.000,00
17		Saneamento Básico Urbano	2.000,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00
17	512	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	2.000,00
18		Saneamento Básico Urbano	18.000,00
18	512	Saneamento Básico Urbano	13.000,00
18	512	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	13.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00
18	541	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	5.000,00
20		Administração Geral	343.000,00
20	122	Administração Geral	2.000,00
20	122	2 Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	2.000,00
20	605	Abastecimento	21.000,00
20	605	2 Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	21.000,00
20	606	Extensão Rural	52.000,00
20	606	2 Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	52.000,00
20	608	Promoção da Produção Agropecuária	268.000,00
20	608	2 Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	268.000,00
25		Energia Elétrica	97.000,00
25	752	Energia Elétrica	97.000,00
25	752	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	97.000,00
27		Infra-Estrutura Urbana	53.000,00
27	451	Infra-Estrutura Urbana	3.000,00
27	451	9 Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	3.000,00
27	812	Desporto Comunitário	50.000,00
27	812	1 Apoio Administrativo	12.000,00
27	812	4 Esporte Para Todos	38.000,00
28		Outros Encargos Especiais	400.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	400.000,00
28	846	0 Operações Especiais	400.000,00
99		Reserva de Contingência	250.000,00
99	999	Reserva de Contingência	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira Alves

Chave de Autenticação
2100-9374-267

Página
3 / 3

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

Valores em R\$ - LDO - 2023

Função	Subfunção	Programa	2023
99	999	1 Apoio Administrativo	250.000,00
Total:			23.975.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira Alves

Chave de Autenticação
1483-3467-248

Página
1 / 1

Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado

Valores em R\$ - LDO

Função	2023
1 Legislativa	1.080.000,00
4 Administração	5.184.280,00
8 Assistência Social	828.000,00
10 Saúde	4.732.500,00
12 Educação	9.330.200,00
13 Cultura	528.000,00
15 Urbanismo	1.129.500,00
17 Saneamento	2.000,00
18 Gestão Ambiental	18.000,00
20 Agricultura	343.000,00
25 Energia	97.000,00
27 Desporto e Lazer	53.000,00
28 Encargos Especiais	400.000,00
99 Reserva de Contingência	250.000,00
Total Geral	23.975.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54

Usuário: Fabiano Ferreira Alves

Chave de Autenticação
1797-8541-497

Página
1 / 1

Relatório da Despesa LDO por Subfunção Consolidado

Valores em R\$ - LDO

Subfunção	2023
31 Ação Legislativa	1.080.000,00
122 Administração Geral	9.820.280,00
125 Normatização e Fiscalização	9.500,00
128 Formação de Recursos Humanos	9.500,00
131 Comunicação Social	24.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	94.500,00
244 Assistência Comunitária	330.000,00
301 Atenção Básica	1.616.500,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00
304 Vigilância Sanitária	43.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	97.500,00
306 Alimentação e Nutrição	355.000,00
361 Ensino Fundamental	5.120.200,00
364 Ensino Superior	110.000,00
365 Educação Infantil	1.470.200,00
366 Educação de Jovens e Adultos	33.800,00
367 Educação Especial	17.000,00
392 Difusão Cultural	528.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	43.500,00
452 Serviços Urbanos	875.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	15.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00
605 Abastecimento	21.000,00
606 Extensão Rural	272.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	268.000,00
752 Energia Elétrica	97.000,00
812 Desporto Comunitário	50.000,00
846 Outros Encargos Especiais	400.000,00
999 Reserva de Contingência	250.000,00
Total Geral	23.975.480,00